

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1.065/2021

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, n° 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ n° 31.776.479/0001-86, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 12.327 de 03/12/2021, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, que será julgada pelo critério de **menor preço global**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais legislações vigentes.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1.1 - SESSÃO PÚBLICA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2022.** 

Dia: 15/03/2022

Horário do Protocolo: Até as 07 h e 50 min do dia 15/03/2022.

Horário do Credenciamento: Às 08:00 horas.

Horário da Abertura: a partir das 08 horas e 15 minutos.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Av. Presidente Vargas, 157 - Centro.

- 1.2 As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site <a href="www.joaoneiva.es.gov.br">www.joaoneiva.es.gov.br</a> ou através de solicitação por e-mail: <a href="licitacao@joaoneiva.es.gov.br">licitacao@joaoneiva.es.gov.br</a>, nos dias úteis das 07h às 11h e de 12:30 às 16:30, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo DOM/ES, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.
- 1.3 A CPL procederá a abertura dos envelopes em Sessão Pública, a ser realizada na data e local indicados no item acima.

#### 1.4 - Do Tipo de Licitação

1.4.1 - O objeto do presente Edital será contratado sob a forma de execução indireta e no regime de "EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO" (Alínea "b", Inciso II, Art.10 da Lei n° 8.666/93), através de licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" (Inciso I, § 1°, Art. 45 da Lei n° 8.666/93).



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1 Constitui objeto da presente Concorrência Pública a *Reforma do telhado da escola EMEF Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro com fornecimento de materiais e mão de obra.*
- 2.2. A presente licitação tem o valor estimado em R\$ 626.226,92 (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), auferido pela Secretaria Municipal de Educação SEMED, com base nos valores médios publicados para a execução de serviços desta natureza, sendo utilizados o DER data base janeiro/2021 como fontes referenciais de preço dos itens e serviços.
- 2.4. Para a fiel execução dos serviços ora licitados, além do termo de referência e especificações das planilhas deverão também ser atendidas as recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, quanto à qualidade dos materiais e mão de obra empregada na execução dos serviços.

#### 3. DA DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

- 3.1. As obras de serviços e fornecimento, objeto deste Termo de Referência, constarão basicamente do seguinte:
- a) Instalação do Canteiro de Obras: Placa de obra, barração para escritório e almoxarifado;
- b) Paredes e Painéis: Alvenaria de blocos de concreto empregado argamassa de cimento, cal e areia;
- c) Serviços complementares: Grade e portão de ferro, chapim;
- d) Cobertura: Estrutura de madeira, cobertura em telha ondulada de alumínio, rufos e calhas;
- e) Revestimento de parede: Revestimento com argamassa, acabamentos e pintura.
- f) Instalação Hidráulicas: Pontos Hidros sanitários, tubulações de ligação de caixas, tubulação de água fria;
- g) Instalação SPDA: Condutor de cobre, haste de aterramento, eletroduto, conector.
- h) Limpeza de obra: Limpeza geral.

#### 4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. A licitante poderá agendar visita técnica junta à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSU, das 07h às 11h ou 12h e 30min às 16h e 30 min, no telefone (27) 3258-4743, (27) 99986-7024 ou pelo e-mail: <a href="mailto:obras@joaoneiva.es.gov.br">obras@joaoneiva.es.gov.br</a>, não sendo obrigatória tal visita técnica.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 4.2. Para título de comprovação da realização de visita técnica, o licitante receberá da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas, atestado de visita, que deverá ser assinado por Profissional lotado na SEMDURB.
- 4.3. A comprovação deverá fazer parte dos documentos de habilitação, caso seja realizada a visita técnica. E <u>não havendo a visita técnica a licitante deverá declarar</u> que tem pleno conhecimento das condições de execução do referido objeto assumindo inteira e integral responsabilidade pela elaboração de sua proposta, planilhas, cumprimento do objeto, eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra, caso seja contratada, conforme Acordão do TCU nº 149/2013 Plenário, a qual <u>deverá constar no envelope de habilitação sob pena de inabilitação</u>.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 5.1 Do Edital, sua retirada, dúvidas e alterações:
- 5.1.1 Este Edital estabelece os procedimentos administrativos da Licitação.
- 5.1.2 O presente edital e seus anexos serão fornecidos, através do site www.joaoneiva.es.gov.br e solicitação pelo e-mail <u>licitacao@joaoneiva.es.gov.br</u>, caso em que a Empresa interessada deverá fornecer à PMJN as seguintes informações: razão social, nº do CNPJ, endereço, telefones, fax e nome do representante legal.
- 5.1.3 Todo e qualquer **esclarecimento** a respeito de dúvidas sobre o Edital poderá ser solicitado aos Membros da Comissão Permanente de Licitação CPL, pessoalmente, no endereço pertinente, pelo e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, pelo telefone (27) 3258-4707, ou por documento escrito, devendo, ser devidamente protocolado **até 5 (cinco) dias úteis** antes da data da abertura dos envelopes contendo as propostas, dirigido ao Presidente da CPL.
- 5.1.4. Em qualquer ocasião a PMJN poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas às solicitações de esclarecimentos, modificar o Edital, mediante a emissão de uma errata, que será publicada nos meios de comunicação utilizados para publicação deste Edital, podendo alterar o prazo para a entrega da Documentação da Licitação ou reabrindo integralmente o prazo inicialmente estabelecido para a entrega da documentação, quando, inquestionavelmente, a alteração afetar a formulação das propostas, mediante a divulgação de nova data nos meios de comunicação utilizados para publicação deste Edital.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no **horário das 07h às 16:30h,** nos dias úteis, até **5 (cinco) dias úteis antes da data** estabelecida no item 1.1, devendo a PMJN julgar e responder a impugnação em até **3 (três) dias úteis**.

- 6.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PMJN a Licitante que não o fizer até o segundo dia que anteceder a data estabelecida no Item 1.1 deste edital, para a comunicação de eventuais falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 6.3 A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

### 7. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 7.1 A Concorrência Pública será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
- I. Credenciamento;
- II. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e sua apreciação;
- III. Devolução dos envelopes fechados às Licitantes inabilitadas, contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação;
- IV. Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das Licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- V. Verificação da conformidade de cada proposta de preços com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- VI. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital;
- VII. Deliberação da autoridade competente da PMJN quanto à adjudicação do Objeto e homologação da Licitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 7.2 A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos Licitantes presentes e pelos membros da CPL.
- 7.3 É facultada à CPL ou à autoridade competente da PMJN, em qualquer fase da Concorrência Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.
- 7.4 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas de preços, não cabe inabilitar as Licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 10.5 Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.
- 7.6 No caso de empate na classificação final da presente Licitação, entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio das Licitantes empatadas, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas (§ 2° Art. 45 da Lei Federal n° 8.666/93).
- 7.7 A classificação se dará pela ordem crescente dos valores apresentados nas propostas de preços.
- 7.8 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas de preços desclassificadas, a CPL poderá fixar às licitantes o prazo de **até 8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas dos vícios ou irregularidades apontadas (§ 3º, art. 48 da Lei 8.666/93).

### 8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

# 8.1 - Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente de participação em licitação por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal. Corroborando com a jurisprudência do e. STJ que fixou-se no sentido de que os efeitos da penalidade da suspensão de participação em licitação se estendem a toda Administração Pública, não se restringindo ao ente federativo sancionador;
- b) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de João Neiva e na Câmara Municipal e/ou seu cônjuge.
- c) As interessadas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores:
- d) Empresas estrangeiras que não funcionam no país.
- e) se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- f) esteja cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Munícipio de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durar o impedimento ou motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.
- g) as empresas licitantes que tenham um mesmo responsável técnico em seu quadro, pois é incompatível com a lei n.º 8.666/93, justificando-se, de modo geral, a exclusão/inabilitação de ambas do processo.
- 8.3 Poderão participar da presente licitação as empresas que:



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- a) satisfaçam as condições do presente Edital e que explorem ramo de atividade descrito em seu objeto social, compatível com o objeto desta licitação;
- b) não estejam sob falência, concursos de credores, dissolução, liquidação ou não tenham sido suspensas de licitar no âmbito do Estado do Espirito Santo e/ou declaradas inidôneas por Órgão Público;
- 8.4 A Licitante deve examinar, cuidadosamente, todas as instruções, condições, leis, especificações e outras referências citadas neste Edital e seus Anexos.
- 8.5 Eventuais deficiências no atendimento aos requisitos e exigências para a apresentação da documentação de habilitação, assim como para a apresentação da proposta de preços, serão consideradas de responsabilidade exclusiva da Licitante.
- 8.6 Os documentos de habilitação e as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da Licitante.
- 8.7 A Licitante arcará com todas as despesas relacionadas com a preparação e apresentação de sua documentação. A PMJN, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os resultados desta.

# 9. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 9.1 Até a data, horário e local referidos no Item 1.1 deste Edital, as Licitantes deverão apresentar sua documentação.
- 9.2 Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura de João Neiva até as <u>07h50min</u> do dia da realização do certame, não se admitindo outro meio não previsto neste Edital ou após este prazo.
- 9.3 A documentação será apresentada em língua portuguesa, digitada e impressa de forma legível.
- 9.4 A documentação deverá ser apresentada em **02 (dois) envelopes** distintos, fechados e lacrados, contendo na parte exterior os seguintes dizeres:

#### ENVELOPE N° 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de João Neiva – ES À Comissão Permanente de Licitação Razão social Completa da Licitante CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

#### ENVELOPE N° 02: PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de João Neiva – ES À Comissão Permanente de Licitação Razão social Completa da Licitante CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

- 9.5 A fim de facilitar o exame da documentação, solicita-se aos licitantes que apresentem seus documentos na ordem em que estão listados nos capítulos correspondentes do presente edital.
- 9.6 Expirado o horário para a entrega dos envelopes, não será admitido o protocolo de nenhum outro documento de habilitação e propostas inerente a participação neste certame pelo Protocolo ou pela CPL.
- 9.7 Os documentos solicitados devem ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro desta Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 9.8 A documentação deve ser apresentada sem emendas ou rasuras.
- 9.9 Devem ser apresentados, unicamente, os documentos solicitados, **evitando-se a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.**
- 9.10 A falta de entrega da documentação até a data, horário e local estabelecidos no item 1.1. deste Edital, equivalerá à desistência da participação na licitação.
- 9.11 Para fins de **credenciamento**, a licitante poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (Anexo II) ou documento procuratório público, respondendo o mesmo pela representada.
- 9.11.1 O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 1.1 deste Edital, a partir das **08:00 horas**.
- 9.11.2 O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa se manifestar na sessão pública.
- 9.11.3 Para a efetivação do credenciamento o representante da Licitante fornecerá à CPL qualquer documento de identidade pessoal emitido por órgão público, juntamente com documento procuratório público ou o original da CARTA DE CREDENCIAMENTO que o autorize a participar ESPECIFICAMENTE DESTE CERTAME e a responder pelo proponente (Anexo II).
- 9.11.4 Deverão ser juntadas cópias autenticadas do documento referente ao item 10.1 deste edital e de qualquer documento de identidade pessoal emitido por órgão público dos



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

outorgantes dos instrumentos procuratórios tratados no subitem anterior, a fim de comprovar que os outorgantes possuem os devidos poderes para a outorga supra.

9.11.5 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, juntamente com qualquer documento de identidade pessoal emitido por órgão público.

#### 10 - ENVELOPE 1 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou pela autenticação direta da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, os documentos descritos nos subitens 10.1 a 10.5 do presente edital.

A autenticação direta da CPL/PMJN será realizada ATÉ 01(UM) DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DE ABERTURA dos envelopes da habilitação e proposta de preços. A autenticação será realizada no setor de licitações da PMJN nos períodos de 13h às 16h, onde deverão ser apresentadas, simultaneamente, a cópia e o original dos documentos a serem autenticados, não serão realizadas autenticações nas sessões públicas, exceto inerente aos documentos apresentados para credenciamento.

#### 10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.1.1. Fica dispensado da apresentação do Contrato Social e suas alterações e dos documentos pessoais do(s) administrador(es) para efeito de habilitação, quando estes forem apresentados no ato do credenciamento, desde que os mesmos estejam autenticados.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

#### 10.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>);
- b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Nacional**, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data de realização da licitação (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** onde for sediada a Empresa, com validade na data de realização da licitação;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** onde for sediada a Empresa, com validade na data da realização da licitação. A proponente com filial no Município de João Neiva/ES ou que tenha prestado serviços ao Município nos últimos 05 (cinco) anos, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial e/ou da sede prestadora do serviço, para atendimento do item;
- d.1) As empresas que não estejam enquadradas no item anterior, deverão apresentar declaração de que não executou serviços no município nos últimos 5(cinco) anos, sob pena de inabilitação.
- e) Certidão de Regularidade de Situação, CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), vigente na realização da licitação (<u>www.caixa.gov.br</u>);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 10.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas).
- 10.2.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 8.2 "a" até "g"), será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 10.2.1.2. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.2.2. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a Certidão de Negativa de Falência ou Recuperação Judicial dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 10.2.3. A CPL poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 10.2.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por Cartório ou por servidor qualificado do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.

#### 10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturara movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social, já exigíveis na forma da lei.
- a.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser assinados por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- a.2) O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:
  - 1. Termo de abertura e termo de encerramento;
  - 2. balanço patrimonial ao final do período;
  - 3. demonstração do resultado do período de divulgação;



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 4. demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- 5. demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- 6. demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- 7. notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias;

DEMONSTRAÇÃO	ME E EPP ITG	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL
CONTÁBIL	1000			ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída		
		pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa		
		(Obrigatória se		
		substituír a DRA ou a	Facultativa	Facultativa
		DMPL)		
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser Substituída		
		pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

b) A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão obrigatoriamente ser apresentados pelas licitantes, assinadas pelo seu Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, desde que o resultado seja igual ou superior a 1,0:

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
LG -	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
SG =	ATIVO TOTAL
54	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
LC =	ATIVO CIRCULANTE
ВО —	PASSIVO CIRCULANTE



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- b.1) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor global estimado.
- c) Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante (matriz). No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- c.1.) caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- c.2.) é possível a participação de empresas em recuperação judicial nesta licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

### 10.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.4.1. Serão consideradas habilitadas e qualificadas tecnicamente para a execução dos serviços referente à obra de Execução de Reforma da Cobertura da EMEF Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro neste Município de João Neiva/ES, as empresas que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos:
- a) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado (s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico(CAT) emitida pelo Conselho de Classe do(s) profissional(is) habilitado, responsável técnico da empresa, que comprove que foi responsável tecnicamente pela execução de serviços compatível(is), com o objeto deste Edital, limitadas as parcelas de maior relevância e valor significativo.
- b) O(s) responsável(is) técnico(s) supramencionado(s) deverá(ão) estar devidamente registrados(s) como tal(is) no(s) respectivos conselhos até a data prevista para a entrega das propostas/orçamentos, de acordo com o Inciso I, § 1°, do artigo 30 da Lei n° 8.66/93.
- c) A Certidão de Acervo Técnico CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional:

Item	Descrição dos serviços - itens de maior relevância	
01	Instalação de cobertura em telha metálica	
02	Instalações hidráulicas	
03	Instalação de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosféricas (SPDA)	

d) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências do termo de referência

- e) Apresentar Comprovante de Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente Pessoa Jurídica e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa).
- f) Na hipótese do Responsável Técnico da vencedora da cotação ter seu registro no Conselho Profissional de outro Estado, deverá apresentar no ato de recebimento da Ordem de Serviço o visto do seu registro no Conselho Regional/ES.
- g) A empresa deverá apresentar para fins de comprovação de vínculo empregatício, carteira de trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), ou Contrato de Prestação de Serviços, conforme Legislação Civil comum e ainda Contrato Social quando for sócio.
- h) Poderá ainda a empresa, apresentar pré contrato (contratação futura), sendo neste caso, necessário que a mesma apresente Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s), com firma reconhecida do mesmo, aceitando a sua indicação como Responsável Técnica da Licitante para a futura execução dos serviços objeto deste certame.
- i) Essa exigência se faz necessária, porque é perfeitamente possível que eventual empresa interessada no certame venha a indicar profissional sem o devido conhecimento deste, ou profissional que não tenha expressamente aceitado a figurar como competente responsável técnico do objeto licitado.
- j) Declaração/indicação do Responsável Técnico. (modelo Anexo XII);
- k) Declaração de Aceitação do Responsável Técnico. (modelo Anexo XIII);

#### 10.5. REGULARIDADE SOCIAL E OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de comprometimento. (Anexo V)
- b) Declaração expressa da Licitante ratificando a observância rigorosa do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo VI)
- c) Fornecer e manter disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO. (Anexo VIII)
  - c.1) A não apresentação da declaração mencionada no item acima, não importará em inabilitação da licitante.
- d) Declaração de que a licitante oferecerá garantia do contrato nos termos do art. 56 da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93 (Anexo XI) e nos termos do item 19 deste edital.
- e) A empresa licitante deverá declarar sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa, designado em seus estatutos como tal, de que dispõe, ou tem como dispor de



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

maneira certa de material, máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessário ao cumprimento dos serviços objeto desta licitação. (Anexo X)

f) Atestado de visita técnica ou declaração que apesar de não realizar a visita técnica, tem pleno conhecimento das condições de execução do referido objeto, assumindo inteira e integral responsabilidade pela elaboração de sua proposta, planilhas, cumprimento do objeto, eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra, caso seja contratada, conforme Acordão do TCU nº 149/2013 – Plenário.

#### 10.6. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

- 10.6.1. Para as empresas que **OPTAREM** em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação de:
- a) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, constante do anexo do presente edital, firmada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, devendo a declaração ter a firma reconhecida em cartório de ambas as assinaturas, e deverá ainda estar na documentação constante do ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- b) CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL emitida em até 60 (sessenta) dias que antecedem a realização do certame, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.
- b.1) A CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL **deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação**.
- 10.6.2. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, poderá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<a href="http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional">http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional</a>) o que exime a licitante da apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial exigida no item anterior.
- 10.6.3. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.
- 10.6.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

- 10.6.6. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.7. Em atendimento às determinações do TCU- Tribunal de Contas da União, constantes do Acórdão nº 1.793/2011- Plenário, também poderão ser realizadas as seguintes consultas pela CPL para verificação da situação da licitante:
  - 10.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência;
  - 10.7.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.
  - 10.7.3. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON TCU.
- 10.8. A ausência de qualquer declaração, documento ou certidão exigidos no Edital e não apresentados pela Licitante, importará em imediata inabilitação desta.

### 11 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Os documentos retirados do envelope "HABILITAÇÃO" serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 11.2 A Comissão Permanente de Licitação verificará a documentação dos envelopes "HABILITAÇÃO" de todas as empresas licitantes.
- 11.3 Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de inabilitação ou desclassificação a apresentação de documentos que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.
- 11.4 Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.
- 11.5. Abertos os envelopes de Nº. 01 Documentação de Habilitação, o seu conteúdo, depois de rubricados pela Comissão, será oferecido à rubrica por parte dos representantes credenciados das licitantes participantes da licitação.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 11.6 Caso a Comissão julgue conveniente, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar a documentação apresentada, marcando nova data e horário em que voltará a se reunir para dar continuidade aos trabalhos.
- 11.7. Estando todos os licitantes presentes e não havendo interposição de recursos pelos mesmos, a reunião de abertura dos envelopes  $N^{\circ}$ . 02 Proposta de Preços poderá ser realizada no mesmo dia. Caso tal não ocorra, a Comissão estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião, devendo na oportunidade, serem rubricados por todos os presentes os envelopes, fechados.
- 11.8. Após a habilitação/inabilitação dos proponentes, serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) Quando os proponentes não pretenderem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação:
- a.1) Neste caso, serão devolvidos aos proponentes inabilitados, seus envelopes №. 02 (dois), fechados e registrados em ata suas renúncias ao recurso.
- b) Quando o proponente habilitado/inabilitado dispõe-se a apresentar recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação:
- b.2) Neste caso, serão observados os prazos legais para interposição de recurso, que recebido terá efeito suspensivo.
- 11.9. Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação o licitante inabilitado terá a sua respectiva proposta de preços, envelope  $N^{\circ}$ . 02 devolvido, fechado, contra recibo.
- 11.10. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes todos os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.11. Após a fase de habilitação e o julgamento dos recursos se houver, ou no caso de desistência expressa dos mesmos pelos licitantes as propostas de preços serão abertas, lidas e rubricadas pela Comissão Permanente e Licitação e oferecidas à rubrica dos representantes das Licitantes presentes.
- 11.12. A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata da reunião de recebimento das propostas, na qual constarão as propostas recebidas e abertas; as propostas não abertas e devolvidas; as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 11.13. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo do Presidente da Comissão, por este resolvidas, na presença dos licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata.
- 11.14. O não comparecimento de proponentes a qualquer reunião designada pela Comissão, não impedirá que ela se realize.

#### 12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. O Envelope nº 01 A Proposta de Preços, Planilha orçamentária, composições de custos unitários, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e o detalhamento de encargos sociais e do BDI deverão ser apresentadas em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada, com identificação do representante legal da licitante ou sócio, e, **em arquivo digital** para uma ágil e melhor conferência.
- 12.2. Anexa a proposta, deverá ser apresentada a planilha orçamentária composição de custos unitários de todos os itens, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e o detalhamento de encargos sociais e do BDI.
- 12.3. A proposta deverá conter: Razão social da licitante, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (E-mail).
- 12.4 A licitante deverá expressar em sua proposta, o preço unitário e total do lote ofertado, devendo ser cotado em Real e com no máximo duas casas decimais (R\$ X,XX).
- 12.5 O preço unitário deverá ser apresentado em algarismos arábicos;
- 12.6 A proposta deverá expressar o prazo de validade, este que não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da abertura da proposta;
- 12.7- Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.
- 12.8 Os licitantes durante o preenchimento da proposta não poderão, em hipótese alguma, exceder o valor unitário de cada item constante na planilha orçamentária e nas composições de preço unitário fornecidas pela Prefeitura Municipal de João Neiva-ES, sob pena de desclassificação da sua proposta.
- 12.9. Preços unitários em algarismos, de acordo com a planilha orçamentária fornecida pelo Município, as quais deverão compreender todas as despesas contratuais de materiais, equipamentos, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos. A transcrição dos itens e quantidades constantes da planilha deverá ser feita corretamente.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 12.10. As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pelo Município e constantes das planilhas de quantidades de preços anexa a este Edital, sob pena de desclassificação; bem como, a composição de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento e devem constar no envelope de proposta de preços. As licitantes devem apresentar juntamente com as propostas de preços o cronograma físico financeiro e a proposta de preços deverão ser em via impressa e arquivo digital. As propostas de preços, bem como todos os documentos que integram serão analisadas, e, em caso de inconformidades, ensejarão a desclassificação do licitante.
- 12.11. O valor unitário de cada item de do BDI a ser cotado pela licitante, não poderá ser superior ao mencionado na planilha inicial oferecida pelo Município, caso isso ocorra, a licitante terá sua proposta declarada desclassificada.
- 12.12. A eventual inadimplência do Contratado, com referência aos encargos aqui estabelecidos, não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.
- 12.13. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

#### 13 - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1 Serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", dos licitantes habilitados e a CPL verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, sendo então estas propostas rubricadas pela Comissão Permanente de Licitações e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame das mesmas no local.
- 13.2 O julgamento das propostas far-se-á por critérios objetivos de "MENOR PREÇO GLOBAL", desde que sejam atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo, portanto, desclassificadas pela CPL as que estiverem em desacordo.
- 13.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas ofertadas por empresas não enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observado previamente o disposto no artigo  $3^{\circ}$ , §  $2^{\circ}$ , da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93, será efetuado sorteio na presença de todos os Licitantes, se possível, na própria sessão em que se der o julgamento das propostas. Tal não sendo possível, o desempate dar-se-á em ato público, para o qual todos os Licitantes serão convocados, conforme o que preceitua o art. 45, §  $2^{\circ}$ , da aludida lei, indicando-se data, local e o horário do evento.
- 13.4 De acordo com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, poderá haver empate entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em relação a outras (sujeitas a outro enquadramento legal). Neste caso, serão aplicados os procedimentos previstos nos artigos 44 e 45 da citada Lei Complementar.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 13.5 Após o julgamento e classificação das propostas de preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte igual de até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
  - a) A Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de **10 (dez) minutos** se o representante da mesma estiver presente na sessão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - b) Não ocorrendo a contratação da Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
  - d) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 13.5.1 A Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte mais bem classificada, que não estiver presente à sessão de licitação, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas,** após tomar ciência do conteúdo da Ata de Julgamento, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 13.6 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 13.7 Caso a Comissão julgue conveniente, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar as propostas apresentadas, marcando nova data e horário em que voltará a se reunir para dar continuidade aos trabalhos.
- 13.8 O não comparecimento de proponentes a qualquer das reuniões designadas pela Comissão, não impedirá que ela se realize.
- 13.9 É facultado à comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar à instauração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deverá constar originariamente da proposta.
- 13.10 A CPL promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 13.11 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação.
- 13.12 O resultado do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS será comunicado aos licitantes após o encerramento desta fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes ou em nova data, a ser definida pela CPL.
- 13.13. Será considerada vencedora a licitante que, satisfeitas todas as etapas e exigências deste Edital, tenha apresentado proposta com MENOR PREÇO GLOBAL.
- 13.14. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa da obra licitada;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital de Concorrência;
- c) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado, acrescidos do respectivo encargo, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações, com a redação da Lei 8.883, de 08/06/94;
- d) Contiverem preços manifestamente inexeqüíveis e que não demonstrem a sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, na forma do Artigo 48, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- e) A viabilidade dos preços será comprovada, sempre que solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, através de documentação apresentada pela licitante, da qual constarão, os itens abaixo, sem prejuízo da faculdade estabelecida no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:
- número, ano e mês da publicação pesquisada, de onde foram retirados os preços dos materiais e mão de obra, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisada fazendo anexar à proposta cópia dessas páginas;
- quando se tratar de preços pesquisados no mercado, a licitante adotará o procedimento anterior com relação a mão de obra e apresentará a declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o material pelo preço constante da proposta da licitante;
- em caso de ser alegada a propriedade do material, será necessária a apresentação da respectiva nota fiscal em nome da licitante;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento e composições base do Município.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- g) ofertarem preços distintos para o mesmo produto ou serviço.
- 13.15 A Comissão Permanente de Licitações lavrará a ata da reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" na qual constarão registros da documentação e propostas recebidas e abertas, as propostas não abertas e devolvidas, as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião.
- 13.16 Só poderão assinar a ata e rubricar documentos os representantes credenciados pelo Licitante.

#### 14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1 Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem os recursos administrativos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 14.2 Caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
  - a) Habilitação ou inabilitação do licitante.
  - b) Julgamento das propostas.
  - c) Anulação ou revogação da licitação.
  - d) Rescisão do contrato a que se refere o inciso 1, do artigo 79, da Lei 8.666/93.
  - e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 14.3 Caberá representação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- 14.4 Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.5 Os recursos e representações deverão observar os seguintes requisitos:
- a) Serem dirigidos a autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, digitados e impressos, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.
- b) Serem assinados por representante legal do licitante ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório.
- c) Os recursos e representações deverão ser apresentados no Protocolo da Prefeitura e, se interpostos fora do prazo legal, não serão conhecidos.
- 14.6 A PMJN somente revogará esta Licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

conduta ou declarará sua nulidade quando verificar ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado pela área Jurídica da PMJN.

14.7 – Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunicará as LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, limitada a discussão ao objeto recursal.

### 15 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 15.1 O julgamento das propostas e o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitações serão submetidos à deliberação do Prefeito Municipal, que poderá:
- a) Homologá-lo e adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora;
- b) Determinar que o processo baixe em diligência para retificação, se verificar irregularidade sanável no julgamento;
- c) Revogá-lo, por razões de interesse público; e
- d) Anular o procedimento administrativo licitatório, se deparar com ilegalidade insanável.
- 15.2 Homologado o resultado da Licitação, serão produzidos os seguintes efeitos jurídicos:
- a) A aquisição do direito pela Licitante vencedora de celebrar o contrato; e
- b) A vinculação da Licitante vencedora ao cumprimento das condições estabelecidas em suas propostas comerciais, bem como no Edital e seus Anexos.
- 15.3 O Município de João Neiva poderá desclassificar a licitante vencedora, até à assinatura do contrato, por meio de despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade da licitante ou sua capacidade financeira, técnica ou administrativa.

#### 16 - DOS PRAZOS

- 16.1. O **prazo de vigência do contrato** fica fixado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 16.2. O **prazo de execução** fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão, pela PMJN, da Ordem de Serviço (O.S.). Exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, onde deverá apresentar comprovante de caução garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor contratado.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

16.3. Os serviços serão executados mediante **Ordens de Serviços (O.S.)** emitidas pelo Gabinete do Poder Executivo ou qualquer outro setor destacado, por determinação da Prefeitura Municipal de João Neiva.

#### 17 - DA FORMA PAGAMENTO

- 17.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis;
- 17.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do mesmo por parte da Contratada, onde a CONTRATADA deverá proceder a abertura de processo de medição no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, encaminhando planilha orçamentária de medição constando o período de execução dos serviços, memória de cálculo e relatório fotográfico dos serviços executados. Após a análise da solicitação e apresentação de planilha orçamentária com o ateste do responsável pela fiscalização dos serviços o CONTRATANTE autorizará a emissão da Nota Fiscal de material e Nota Fiscal de serviços, separadamente ou em conjunto em uma única nota, desde que esteja especificado na mesma o material e quantitativo empregados, cabendo a ela informar o valor da referida à contratada, lembrando que tal nota fiscal será base ou documento hábil para fins de garantia dos produtos e serviços executados pela contratada. As Notas Fiscais deverão ser entregues na própria Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos juntamente com os documentos de regularidade fiscal.
- 17.3. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos à Prefeitura:

#### 17.3.1 - Primeira fatura:

- a) Nota Fiscal dos materiais entregues e instalados devidamente atestado pelo setor competente;
- b) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestado pelo setor competente;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica;
- d) Certidão FGTS, Certidão Conjunta Federal, Certidão Municipal (sede), Certidão Estadual, Certidão de Falência e Concordata e Certidão de Débitos Trabalhistas.

#### 17.3.2 - Todas as faturas:

- a) Prova de recolhimento junto ao FGTS do mês de competência da execução dos serviços;
- b) Cópia autenticada da GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da obra do mês de competência da execução dos serviços



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- c) Nota Fiscal dos materiais entregues e instalados devidamente atestado pelo setor competente;
- d) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestado pelo setor competente;
- e) Certidão negativa de débito junto à Fazenda Pública Municipal de João Neiva.
- f) Certidão FGTS, Certidão Conjunta Federal, Certidão Municipal (sede), Certidão Estadual, Certidão de Falência e Concordata e Certidão de Débitos Trabalhistas.

#### 17.3.3. Última fatura:

- a) Certidão FGTS, Certidão Conjunta Federal, Certidão Municipal (sede), Certidão Estadual, Certidão de Falência e Concordata e Certidão de Débitos Trabalhistas;
- b) Certidão negativa de débito junto à Fazenda Pública Municipal de João Neiva;
- c) Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório (emitido pela PREFEITURA) última fatura, que deverá ser requerido pela CONTRATADA à PREFEITURA, sendo o mesmo fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação.
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS do mês de competência da execução dos serviços;
- e) Cópia autenticada da GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da obra do mês de competência da execução dos serviços
- f) Nota Fiscal dos materiais entregues e instalados devidamente atestado pelo setor competente;
- g) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestado pelo setor competente.
- 17.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, d e alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (6/100) / 365

I = 0.00016438



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

### 18 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1 A PMJN convocará a Adjudicatária para celebrar o Contrato, fixando o prazo de até **5** (cinco) dias úteis para este ato, o qual, se não atendido, acarretará à Adjudicatária a perda do direito à contratação, além da aplicação das penalidades previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, observadas, no entanto, as disposições do Item a seguir.
- 18.2 O prazo para celebração do Contrato poderá ser prorrogado quando solicitado pela contratada, desde que durante o seu transcurso ocorra motivo devidamente justificado.
- 18.3 O licitante que, convocado para a assinatura do respectivo contrato, não o fizer no prazo acima estabelecido, salvo prorrogação autorizada pelo contratante, além das penalidades previstas em Lei, será desclassificado, sendo chamado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

### 19 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. Quando contratada, a empresa deverá depositar, a título de caução inicial para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei 8.666/93 e suas alterações;
- 19.2. A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia ao CONTRATANTE quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato;
- 19.3. A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço. A liberação da primeira medição fica condicionada a prestação da referida garantia.
- 19.4. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 19.1.
- 19.5. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

#### 20 – AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

20.1 – Após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, o responsável pela Secretaria Municipal Interessada, solicitará o início da execução dos serviços, mediante a



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

emissão de Ordem Inicial dos Serviços, à Contratada, a ser emitida pelo Setor competente do Município.

- 20.2 A Contratada que não assinar a Ordem Inicial de Serviços dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da respectiva ordem, através de fac-símile, e-mail ou pessoalmente, no Setor de Licitação, decairá o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades da Lei 8.666/93.
- 20.3 Após assinatura do contrato, a empresa convocada terá o prazo máximo de até 08 (oito) dias consecutivos, prorrogável por igual período por motivo justificado e aceito pela Administração, para mobilização necessária para o início dos serviços.
- 20.4 A execução dos serviços será acompanhada pelos fiscais de contrato.

#### 21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- 21.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE:
- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### 21.1.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, em fase de verificação técnica a inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma físico financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;
- 21.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 21.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicaram à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

21.4. Havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

#### 22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer dos itens contidos neste Termo de Referência, sem justificativas aceita pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos SEMOSU, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 22.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a rescisão do contrato, suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:
  - 22.2.1. Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
  - 22.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;
  - 22.2.3. Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).
- 22.3. O Valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 22.4. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade, com os devidos acréscimos, podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	Conduta Praticada Pela Licitante ou	Dosimetria Aplicável	
	Contratada		
a	Deixar de entregar documentação exigida	6 (seis) meses	
	para o certame		
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro	12 (doze) meses e multa de 5%	
	de preços, quando convocado dentro do	(cinco por cento) do valor a ser	
	prazo de validade de sua proposta	contratado ou registrado	
С	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses	
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses	
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses	
f	Falhar na execução do contrato	24 (vinte quatro) meses	
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses	
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses	



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material	24 (vinte e quatro) meses
	ou serviço	
k	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
l	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses
n	Causar desmotivadamente e/ou	12 (doze) meses e multa de 5%
	reiteradamente o	(cinco por cento) do valor a ser
	retardamento/procrastinação do certame	contratado ou registrado
	ou dos procedimentos administrativos.	

- 22.5. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei  $n^{o}$  8.666/1993;
- 22.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 22.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 22.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei  $n^{o}$  8.666/1993.

#### 23 - DOS CASOS DE RESCISÃO

- 23.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato, independentemente dos sansões legais e contatuais aplicáveis:
- a) A inexecução total ou imparcial do contrato;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvências civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- d) A paralização dos trabalhos, sem motivos justificado e prévia comunicação à Administração por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
- e) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos;
- f) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- g) A subcontratação total ou parcial do objeto sem anuência da CONTRATANTE, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- h) O desatendimento das determinações regulares de autoridades designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, anotadas na forma do parágrafo  $1^{\circ}$  do artigo 67 da Lei  $n^{\circ}$  8.666/1993;
- i) O cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do contrato;
- 23.2. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável ou judicial, nos moldes do art. 79 da lei 8.666/1993.
- 23.3. A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo, segurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 24 - DO REAJUSTE

- 24.1 O preço proposto é irreajustável, durante o prazo de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta por força do disposto na legislação em vigor.
- 24.1.1 Os preços propostos pela CONTRATADA serão reajustados, após o transcurso de 01 (um) ano, contado da apresentação da proposta de preços de acordo com o Índice de Nacional de Custo da Construção, conforme abaixo:

 $R = V \times (I - Io)$ 

Io

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado.

V = Valor da Obra ou Serviços Medidos a serem Reajustados.

Io = Índice do INCC, relativo ao mês anterior da data de apresentação da proposta.

- I = Idem ao Io, porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à data de apresentação da proposta.
- 24.1.2 O reajuste será realizado por apostilamento.
- 24.3 Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

### 25 - DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. A CONTRATADA poderá ceder ou subcontratar parcialmente os serviços objeto deste Edital, com no máximo de 30% (trinta por cento), (parcelas as quais se refere esse percentual), com prévia autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Educação, após competente análise dos documentos da subcontratada instruídos com o competente parecer técnico e jurídico.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 25.2. Os serviços classificados como de maior relevância, ou seja, os serviços primordiais do objeto a ser contratado (aqueles exigidos na qualificação técnica profissional e operacional), não poderão ser objeto de subcontratação, sendo possível a subcontratação, no percentual de 30% (trinta por cento), somente dos serviços periféricos ao objeto licitado;
- 25.3. A Subcontratada para concessão da subcontratação deverá apresentar as regularidades fiscais, jurídicas e trabalhistas;
- 25.4. Quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade. Ressalva-se ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a Subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

#### 26 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR ESTIMADO

26.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação.

#### **SEMED**

Órgão: **025** – Unidade: **101** – Programa de Trabalho: **1236100172.038** Elemento de Despesa: **44905100000** – Fonte: **1111** - Ficha: **0315** 

- 26.2. O valor máximo estimado da referida contratação é de R\$ 626.226,92 (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).
- 26.3. A planilha de composição de custos unitários com a composição dos percentuais de encargos sociais adotados, inclusive a memória de cálculo de cada um dos percentuais componentes dos encargos sociais e Composição dos BDI's adotados para os serviços objeto deste certame encontram-se anexados ao processo licitatório.
- 26.4. Nenhum preço proposto poderá ultrapassar o valor do preço unitário da planilha orçamentária elaborada por esta Secretaria.
- 26.5. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo do serviço pela Entidade de Licitação, esta poderá exigir que o licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

#### 27 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços; notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 27.2. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Termo.
- 27.3. Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as cláusulas deste documento. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.
- 27.4. Solicitará o CONTRATANTE aos técnicos da CONTRATADA a exibição de documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos nesta contratação.
- 27.5. A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

### 28 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 28.1. Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência, ou Diário de Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Data do serviço;
- b) Dia da Semana;
- c) Serviço Realizado;
- d) Pendências;
- e) Justificativa das Pendências.
- 28.2. A Contratada obrigar-se-á a dispor neste Município, com os equipamentos necessários a execução do contrato de forma satisfatória à Administração Pública.
- 28.3. A Contratada obrigar-se-á a substituir os empregados, quando solicitado pela Contratante, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à Contratada.
- 28.4. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.
- 28.5. Cabe à Contratada permitir e facilitar a fiscalização, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 28.6. Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) e uniformizados.
- 28.7. Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 28.8. A eventual aceitação da obra pelo Contratante não eximirá a Contratada de responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da contratada.
- 28.9. A contratada após entrega da obra dará 05 (cinco) anos de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objetos deste contrato, com defeitos, erros e/ou vícios de fabricação, instalação, salvo por uso indevido.
- 28.10. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 28.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 28.12. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93.
- 28.13. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- 28.14. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.
- 28.15. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço.
- 28.16. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada.
- 28.17. Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço.
- 28.18. Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais.
- 28.19. Fiscalizar as instalações da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 28.20. Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho.
- 28.21. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados.
- 28.22. A Contratada deverá ao final da execução do objeto apresentar o "as built" (como construído), dos projetos, sendo 01 (uma) via impressa devidamente assinada e datada pelo profissional técnico responsável, encadernada e com capa de identificação da obra, número do contrato, empresa executora, logomarca do Município e da empresa e 01 (uma) via em CD (arquivo digital) em formato dwg/dxf, identificado com o nome da empresa e da obra e número do contrato.

#### 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1 Compete ao licitante fazer minucioso exame do edital, dos projetos, das planilhas, das normas e especificações técnicas, bem como do local onde os serviços serão executados, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento, **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data marcada para a abertura das propostas.
- 29.2 O presente Edital poderá ser anulado ou revogado por autoridade competente, devido a razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado, conforme previsto no artigo 49 da Lei 8.666/93.
- 29.3 As dúvidas que surgirem durante as reuniões, serão a juízo da Comissão Permanente de Licitações, por esta resolvida, na presença dos licitantes, ou deixadas para posterior deliberações, devendo os atos serem registrados em ata.
- 29.4 Caso a data marcada para a presente licitação coincida com feriado ou ponto facultativo decretado pela Prefeitura Municipal, será a mesma realizada no primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local.

#### 30- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1 A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do Edital de licitação, de seus Anexos, da Minuta do termo de contrato, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.
- 30.2 As cláusulas da minuta da Minuta do termo de contrato são parte integrante do edital de licitação.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 30.3 É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.
- 30.4 A Administração reserva-se o direito de aceitar qualquer proposta ou rejeitá-la no todo ou em parte sem que, por este motivo, tenha os concorrentes o direito de qualquer indenização.
- 30.5 Não serão consideradas propostas que deixarem de atender das disposições do presente Edital.
- 30.6 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.
- 30.7 A contratada reconhece por este instrumento que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha causar ao contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a contratante, no ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.
- 30.8 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento.
- 30.9 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os seus licitantes, ou seus procuradores credenciados e os membros da Comissão de Licitações.
- 30.10 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação (Envelope n.º 01) não serão admitidos à licitação os participantes retardatários e não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para a abertura por causa do agente responsável pelo transporte das mesmas.
- 30.11 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 30.12 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão de Licitações, que se valerá das disposições legais que regem a matéria.
- 30.13 A inabilitação do licitante, em qualquer das fases do procedimento licitatório importa, preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 30.14 Os documentos retirados dos envelopes para o julgamento da habilitação serão rubricados pela Comissão e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 30.15 Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o Artigo 49 da Lei 8.666 e Súmula 473 do STF.
- 30.16 Qualquer prorrogação do Contrato, que eventualmente venha ocorrer, deverá ser previamente comunicado e justificado, **até 15 (quinze) dias corridos antes de findar o prazo**, a fim de que possam ser tomadas as medidas cabíveis pelo Município.
- 30.17 O esclarecimento de dúvidas a respeito do Edital, bem como a solicitação de informações adicionais, deverão ser feitas por escrito.
- 30.18 A Prefeitura Municipal desconsiderará reclamações e/ou reivindicações de qualquer espécie, sob alegação da falta de conhecimento das normas do Edital.
- 30.19 Os documentos deverão ser apresentados em originais ou em cópias reprográficas autenticadas, não havendo sob hipótese algum desentranhamento de documentos apresentados no decurso do processo licitatório.
- 30.20 Todos os materiais, equipamentos, ferramentas e pessoal, necessários para a execução dos trabalhos, inclusive dispositivos de segurança, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.
- 30.21 A realização da presente licitação não obriga a PMJN a adjudicar ou contratar o seu objeto, podendo a mesma ser anulada ou revogada a qualquer tempo, sem que caiba aos participantes direito de pleitear qualquer indenização.
- 30.22 O presente Edital e seus anexos, são complementares entre si, de modo que, qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.
- 30.23 Fica eleito o Foro da Comarca de João Neiva ES, para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital.
- 30.24 Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:
- a) Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
- c) Anexo III DECLARAÇAO DE CONHECIMENTO DO EDITAL
- d) Anexo IV MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- e) Anexo V DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO
- f) Anexo VI MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º CF/88)
- g) Anexo VII MINUTA DO CONTRATO
- h) Anexo VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- i) Anexo IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP
- J) Anexo X MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL
- j) Anexo XI MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA
- k) Anexo XII DECLARAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
- m) Anexo XIII DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
- n) Anexo XIV PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- o) Anexo XV CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- p) Anexo XVI COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
- q) Anexo XVII MEMÓRIA DE CÁLCULO
- r) Anexo XVIII COMPOSIÇÃO DO BDI
- s) Anexo XIX COMPOSIÇÃO DAS LEIS SOCIAIS
- t) Anexo XX PROJETOS ESTRUTURAIS (arquivo em Midia)

João Neiva (ES), 07 de fevereiro de 2022.

Marciela José Secretária Municipal de Educação Decreto nº 7.803/2021



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

# ANEXO I PROCESSO Nº 1.065/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0XX/2022 TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços de adaptação e manutenção em imóvel pertencente à Secretaria Municipal de Educação de João Neiva.
- 1.2. A presente contratação refere-se ao serviço de reforma de telhado.
- 1.3. O quantitativo, os valores e os respectivos códigos dos itens estão descritos na Planilha Orçamentária.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Na EMEF Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro a manutenção do telhado visa adequar esse ambiente para que se torne apto de utilização, uma vez que inúmeros são os vazamentos que ocorrem no período de chuvas, principalmente do laboratório de informática, o que torna o mesmo inutilizável em determinadas épocas. A reforma é necessária em virtude do desgaste ocorrido no telhado do imóvel devido às intempéries naturais, idade de utilização, dentre outros. Cabe salientar que o imóvel está a um longo período, sem manutenção regular. As telhas do atual telhado são antigas e diversas estão quebradas, não sendo possível a substituição dessas por não ser viável manter uma cobertura com a estrutura presente. As madeiras da estrutura do telhado estão em más condições aumentando os danos à cobertura.
- 2.2. O objetivo principal da contratação é garantir a segurança, estanqueidade e funcionalidade da cobertura do imóvel, proporcionando, dessa forma, mais segurança e conforto aos usuários.

### 3. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

- 3.1. As obras de serviços e fornecimento, objeto destes Termos de Referências, constarão basicamente do seguinte:
- a) **Instalação do Canteiro de Obras:** Placa de obra, barração para escritório e almoxarifado;
- b) **Paredes e Painéis:** Alvenaria de blocos de concreto empregando argamassa de cimento, cal e areia:
- c) **Serviços complementares:** Grade e portão de ferro, chapim;



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- d) **Cobertura**: Estrutura de madeira, cobertura em telha ondulada de alumínio, rufos e calhas.
- e) Revestimento de Parede: Revestimento com argamassa, acabamentos e pintura.
- f) **Instalação Hidráulicas:** Pontos Hidros sanitários, tubulações de ligação de caixas, tubulação de água fria;
- g) Instalação SPDA: Condutor de cobre, haste de aterramento, eletroduto, conector;
- h) Limpeza da obra: Limpeza geral.
- 3.2. A descrição detalhada da planilha orçamentária, a memória de quantitativos e orçamento das obras e serviços, objeto deste termo de referência, constam na planilha de quantidades e preços.
- 3.3. Os projetos também contêm informações sobre os serviços que serão executados.

### 4. DA VISITA TÉCNICA

- 4.1 A licitante poderá agendar visita técnica junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos SEMOSU, das 07h às 11h ou 12h e 30min às 16h e 30 min, no telefone (27) 3258 4743, (27) 99986 7024 ou pelo e-mail: <u>obras@joaoneiva.es.gov.br</u>, não sendo obrigatória tal visita técnica.
- 4.2. Para título de comprovação da realização de visita técnica, o licitante receberá da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, atestado de visita, que deverá ser assinado por Profissional lotado na SEMOSU.
- 4.3. A comprovação deverá fazer parte dos documentos de habilitação, caso seja realizada a visita técnica. E não havendo a visita técnica a licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições de execução do referido objeto assumindo inteira e integral responsabilidade pela elaboração de sua proposta, planilhas, cumprimento do objeto, eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra, caso seja contratada, conforme Acordão do TCU nº 149/2013 Plenário, a qual deverá constar no envelope de habilitação sob pena de inabilitação.

### 5. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Termo de Referência.

### 5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme disciplina o artigo 28, da Lei 8.666/1993.

#### 5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão consideradas habilitadas e qualificadas tecnicamente para a execução dos serviços referentes à obra de Execução de Reforma da Cobertura da EMEF Maria Olíria Sarcinelli



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Campagnaro neste Município de João Neiva /ES, as empresas que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos:

- a) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) emitida pelo Conselho de Classe do(s) profissional(is) habilitado, responsável técnico da empresa que comprove que foi responsável tecnicamente pela execução de serviços compatível(is), com o objeto deste Edital, limitadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.
- b) O(s) responsável(is) técnico(s) supramencionado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) como tal(is) no(s) respectivos conselhos até a data prevista para a entrega das propostas/orçamentos, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 30 da Lei nº 8.666/93.
- c) A Certidão de Acervo Técnico CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional:

Item	Descrição dos serviços – itens de maior relevância	
01	Instalação de cobertura em telha metálica	
02	Instalações hidráulicas	
03	Instalação de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosféricas (SPDA)	

- d) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências do termo de referência
- e) Apresentar Comprovante de Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente Pessoa Jurídica e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa).
- f) Na hipótese do Responsável Técnico da vencedora da cotação ter seu registro no Conselho Profissional de outro Estado, deverá apresentar no ato de recebimento da Ordem de Serviço o visto do seu registro no Conselho Regional/ES.
- g) A empresa deverá apresentar para fins de comprovação de vínculo empregatício, carteira de trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), ou Contrato de Prestação de Serviços, conforme Legislação Civil comum e ainda Contrato Social quando for sócio.
- h) Poderá ainda a empresa, apresentar pré contrato (contratação futura), sendo neste caso, necessário que a mesma apresente Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s), com firma reconhecida do mesmo, aceitando a sua indicação como Responsável Técnico da Licitante para a futura execução dos serviços objeto deste certame.
- i) Essa exigência se faz necessária, porque é perfeitamente possível que eventual empresa interessada no certame venha a indicar profissional sem o devido conhecimento deste, ou profissional que não tenha expressamente aceitado a figurar como competente responsável técnico do objeto licitado.



AV. PRESIDENTE VARGAS, № 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA Conforme disciplina o artigo 31, da Lei 8.666/1993.

5.5. REGULARIDADE FISCAL Conforme disciplina o artigo 29, da Lei 8.666/1993.

### **6. PRAZOS E REAJUSTES**

- 6.1. O **prazo de vigência do contrato** fica fixado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 6.2. O **prazo de execução** fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão, pela PMJN, da Ordem de Serviço (O.S.). Exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, onde deverá apresentar comprovante de caução garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
- 6.3. Os serviços serão executados mediante **Ordens de Serviços (O.S.)** emitidas pelo Gabinete do Poder Executivo ou qualquer outro setor destacado, por determinação da Prefeitura Municipal de João Neiva.

### 7. FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.
- 7.2. A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- 7.3. A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no Contrato.
- 7.4. A fiscalização poderá contar com apoio técnico de empresa (s) contratada (s) pela PMJN/SEMOSU para auxiliar no processo de fiscalização da referida obra.
- 7.5. A fiscalização e coordenação dos serviços serão feitas por Engenheiros ou Arquitetos representantes da SEMOSU Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos ou qualquer outro setor destacado para fiscalização por determinação da Prefeitura Municipal de João Neiva.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 7.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.7. O Fiscal deverá comunicar à Administração quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital.
- 7.8. É de suma importância a necessidade do registro circunstanciado dos fatos em livros de ocorrências ou diários de obra, conforme exige o inciso III, do art. 2°, da Resolução T.C. n° 0003/2009, para que a decisão pela aplicação da penalidade seja devidamente fundamentada.

#### 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis;
- 8.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do mesmo por parte da Contratada, onde a CONTRATADA deverá proceder a abertura de processo de medição no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, encaminhando planilha orçamentária de medição constando o período de execução dos serviços, memória de cálculo e relatório fotográfico dos serviços executados. Após a análise da solicitação e apresentação de planilha orçamentária com o ateste do responsável pela fiscalização dos serviços o CONTRATANTE autorizará a emissão da Nota Fiscal de material e Nota Fiscal de serviços, separadamente ou em conjunto em uma única nota, desde que esteja especificado na mesma o material e quantitativo empregados, cabendo a ela informar o valor da referida à contratada, lembrando que tal nota fiscal será base ou documento hábil para fins de garantia dos produtos e serviços executados pela contratada. As Notas Fiscais deverão ser entregues na própria Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos juntamente com os documentos de regularidade fiscal.
- 8.3. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos à Prefeitura:

#### 8.3.1 - Primeira fatura:

- a) Nota Fiscal dos materiais entregues e instalados devidamente atestado pelo setor competente;
- b) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestado pelo setor competente;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica;



AV. PRESIDENTE VARGAS, № 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

d) Certidão FGTS, Certidão Conjunta Federal, Certidão Municipal (sede), Certidão Estadual, Certidão de Falência e Concordata e Certidão de Débitos Trabalhistas.

#### 8.3.2 - Todas as faturas:

- a) Prova de recolhimento junto ao FGTS do mês de competência da execução dos serviços;
- b) Cópia autenticada da GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da obra do mês de competência da execução dos serviços
- c) Nota Fiscal dos materiais entregues e instalados devidamente atestado pelo setor competente;
- d) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestado pelo setor competente;
- e) Certidão negativa de débito junto à Fazenda Pública Municipal de João Neiva.
- f) Certidão FGTS, Certidão Conjunta Federal, Certidão Municipal (sede), Certidão Estadual, Certidão de Falência e Concordata e Certidão de Débitos Trabalhistas.

#### 8.3.3. Última fatura:

- a) Certidão FGTS, Certidão Conjunta Federal, Certidão Municipal (sede), Certidão Estadual, Certidão de Falência e Concordata e Certidão de Débitos Trabalhistas;
- b) Certidão negativa de débito junto à Fazenda Pública Municipal de João Neiva;
- c) Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório (emitido pela PREFEITURA)
- última fatura, que deverá ser requerido pela CONTRATADA à PREFEITURA, sendo o mesmo fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação.
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS do mês de competência da execução dos serviços;
- e) Cópia autenticada da GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da obra do mês de competência da execução dos serviços
- f) Nota Fiscal dos materiais entregues e instalados devidamente atestado pelo setor competente;
- g) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestado pelo setor competente.
- 8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

TX = Percentual da taxa anual = 6%



AV. PRESIDENTE VARGAS, № 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

I = (6/100) / 365I = 0.00016438

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência, ou Diário de Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Data do serviço;
- b) Dia da Semana;
- c) Serviço Realizado;
- d) Pendências;
- e) Justificativa das Pendências.
- 9.2. A Contratada obrigar-se-á a dispor neste Município, com os equipamentos necessários a execução do contrato de forma satisfatória à Administração Pública.
- 9.3. A Contratada obrigar-se-á a substituir os empregados, quando solicitado pela Contratante, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à Contratada.
- 9.4. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.
- 9.5. Cabe à Contratada permitir e facilitar a fiscalização, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 9.6. Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) e uniformizados.
- 9.7. Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos.
- 9.8. A eventual aceitação da obra pelo Contratante não eximirá a Contratada de responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da contratada.
- 9.9. A contratada após entrega da obra dará 05 (cinco) anos de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objetos deste contrato, com defeitos, erros e/ou vícios de fabricação, instalação, salvo por uso indevido.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 9.10. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 9.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.12. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93.
- 9.13. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- 9.14. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.
- 9.15. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço.
- 9.16. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada.
- 9.17. Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço.
- 9.18. Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais.
- 9.19. Fiscalizar as instalações da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato.
- 9.20. Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho.
- 9.21. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados.
- 9.22. A Contratada deverá ao final da execução do objeto apresentar o "as built" (como construído), dos projetos, sendo 01 (uma) via impressa devidamente assinada e datada pelo



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

profissional técnico responsável, encadernada e com capa de identificação da obra, número do contrato, empresa executora, logomarca do Município e da empresa e 01 (uma) via em CD (arquivo digital) em formato dwg/dxf, identificado com o nome da empresa e da obra e número do contrato.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços; notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.
- 10.2. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Termo.
- 10.3. Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as cláusulas deste documento. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.
- 10.4. Solicitará o CONTRATANTE aos técnicos da CONTRATADA a exibição de documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos nesta contratação.
- 10.5. A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

### 11. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação.
- 11.2. O valor máximo estimado da referida contratação é de R\$ 626.226,92 (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).
- 11.3. Nenhum preço proposto poderá ultrapassar o valor do preço unitário da planilha orçamentária elaborada por esta Secretaria, conforme anexo.
- 11.4. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo do serviço pela Entidade de Licitação, esta poderá exigir que o licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

### 12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer dos itens contidos neste Termo de Referência, sem justificativas aceita pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos –



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

SEMOSU, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- 12.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a rescisão do contrato, suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:
  - 12.2.1. Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
  - 12.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;
  - 12.2.3. Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).
- 12.3. O Valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 12.4. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade, com os devidos acréscimos, podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	Conduta Praticada Pela Licitante ou Contratada	Dosimetria Aplicável	
a	Deixar de entregar documentação exigida para o	6 (seis) meses	
	certame		
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de	12 (doze) meses e multa de	
	preços, quando convocado dentro do prazo de	5% (cinco por cento) do	
	validade de sua proposta	valor a ser contratado ou	
		registrado	
С	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses	
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses	
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses	
f	Falhar na execução do contrato	24 (vinte quatro) meses	
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses	
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses	
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses	
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou	24 (vinte e quatro) meses	
	serviço		
k	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses	
l	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses	
m	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses	
n	Causar desmotivadamente e/ou reiteradamente o	12 (doze) meses e multa de	
	retardamento/procrastinação do certame ou dos	5% (cinco por cento) do	



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

procedimentos administrativos.	valor a ser contratado ou
	registrado

- 12.5. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei  $n^{o}$  8.666/1993;
- 12.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 12.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 12.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1. A composição de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento e devem constar no envelope de proposta de preços. As licitantes devem apresentar juntamente com as propostas de preços o cronograma físico financeiro.
- 13.2. A proposta de preços deverá ser em via impressa e arquivo digital.
- 13.3. As licitantes devem apresentar juntamente com as propostas de preços o cronograma físico financeiro.
- 13.4. A **qualificação técnica** poderá ser analisada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos antes da publicação do resultado da licitação por solicitação da CPL.

#### 14. SUB ANEXOS

**SUB ANEXO I** – Credenciamento para Visita Técnica **SUB ANEXO II** – Modelo Composição Analítica do Preço Unitário

João Neiva, 01 de dezembro de 2021.

Marciela José

Secretária Municipal de Educação Decreto №. 7.803/2021



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

### SUB ANEXO I CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA

(Local e data)
À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. João Neiva/ES.
Prezados Senhores:
Apresentamos o(a) Senhor(a)
Técnica do Edital de Tomada de Preços nº, tendo como objeto a, na data de, àshoras.
Atenciosamente,
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(NOME DA EMPRESA) (ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, № 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

### SUR ANEXO II

MODELO COMPOSICÃO ANALÍSTICA DO DEFICO VINUEÍDIO					
MODELO - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO PREÇO UNITÁRIO					
SERVIÇO:				UNIDADE:	
A - Mão de Obra					
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Coeficiente	Custo
	A - Custo Total de Mão	o de Obra:			
	В	- Equipar	nentos		
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Coeficiente	Custo
			, <u>.</u>		
	B - Custo Total de Equip	namentos:		l l	
	1 1	C – Mater	riais		
Item	Discriminação	l	Preço por Unidade	Coeficiente	Custo
	C - Custo Total de 1	Materiais:		l I	
		D - Out	ros		
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Coeficiente	Custo
	D - Custo Total c	l de Outros:			
			do Custo Unitário		
Item	Descrição	Custo	, 40 G4300 C 11104110		
A	Mão de Obra	[transportar subtotal A]			
A1	Encargos Sociais	[Hansportal Subtourn]			
В	Equipamentos	[transportar subtotal B]			
C	Materiais	[transportar subtotal C]			
D	Outros		rtar subtotal D]		
	BDI	[ La cariopoi			
	ועעו	Preço Ur	nitário:		
		116001	11tal IV.		

Observações:

1). Deverão ser apresentadas composições dos serviços relacionados na planilha.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 2). Deverão ser apresentadas as composições detalhadas dos Encargos e BDI em percentual.
- 3). Nos custos deverão estar incluídos transportes, materiais de segurança, alimentação, se for o caso etc.
- \* Esta planilha é exemplificativa e não exaustiva, podendo, cada licitante, elaborar sua própria planilha, desde que dela conste todos os custos considerados na composição de seu preço, observando-se o modelo proposto, de forma a padronizar a apresentação e o julgamento das propostas. Esta planilha deverá ser inserida no envelope B "Proposta de Preço".



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

#### **ANEXO II**

### PROCESSO Nº 1.065/2021

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2022**

#### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

(Razão social e CNPJ da proponente)

(CNPJ da proponente)

Página 51 de 121



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

#### **ANEXO III**

### PROCESSO Nº 1.065/2021

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2022**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, ACEITAÇÃO DE SEUS TERMOS, E ATENDIMENTO À TODAS AS SUAS EXIGÊNCIAS;

oão Neiva – ES,de de 2022.
Ao Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de João Neiva.
A Empresa, estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o o o estado, por seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins de direito, que CONHECE o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, ACEITA seus termos e ATENDE à todas as suas exigências, inclusive quanto ao cumprimento do calendário e emissão de OS's para liberação dos serviços, sem receber compensação pela não liberação de trabalho quando ocorrerem fatos que impeçam a execução continua dos serviços licitados.
(Nome e assinatura do responsável pela empresa) (CPF do responsável pela empresa)

(Razão social e CNPJ da proponente)

(CNPJ da proponente)

Página **52** de **121** 



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

#### ANEXO IV

#### PROCESSO Nº 1.065/2021

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2022**

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

#### Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de João Neiva

Prezado Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa, a nossa Proposta relativa a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas no Edital respectivo.

- Nosso preço global para prestação dos serviços é de R\$ ......(.....), conforme descrito em nossa planilha orçamentária de preços unitários em anexo.
- A validade desta proposta é de XXX (XXXX XXX) dias corridos, contados a partir da data de abertura do Envelope respectivo.
- Os pagamentos poderão ser realizados até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
- Os preços ora propostos incluem todas as despesas operacionais, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos como também todos os quais não acrescentarão ônus para a PMJN.
- Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas neste Edital e em seus anexos.

Atenciosamente,

João Neiva/ES, ..... de ..... de 2022.

#### Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

#### ANEXO V

### PROCESSO Nº 1.065/2021

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2022**

### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)

REFERENTE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.

OBJETO: Constitui objeto da presente Concorrência Pública a Reforma do telhado da escola EMEF Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro com fornecimento de materiais e mão de obra.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa , inscrita no CNPJ sob nº, sediada, por intermédio de
seu(ua) Representante Legal Sr.(ª), Profissão, portador(a) da RG nº e do CPF nº, DECLARA:
que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
<ul> <li>b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;</li> </ul>
c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.
e) que se compromete ao pleno e total atendimento as normas ambientais e de direito pertinentes a total execução dos serviços.
// (local e data).
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
(CPF do responsável pela empresa)

(Razão social e CNPJ da proponente) (CNPJ da proponente)



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

#### ANEXO VI

### PROCESSO Nº 1.065/2021

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2022**

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Razão Social da Licitante Processo Administrativo nº 1.065/2021 Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

(Razão social e CNPJ da proponente)

(CNPJ da proponente)

Empresa	, estabelecida na,
devidamente inscrit	ra no CNPJ-MF sob o nº, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a	), portador (a) da Carteira de Identidade nº. _ expedida pelo, e CPF/MF nº,
<b>DECLARA</b> , sob as	penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha
anos, a não ser que	erigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos 9.854, de 27/10/99).
	João Neiva/ES, XX de XXXXXXXXXX de 2022. (Informar local e data)
	(Nome e assinatura do responsável pela empresa) (CPF do responsável pela empresa)

Página 55 de 121



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

#### ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS № /2022.

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA - ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na
Avenida Presidente Vargas, nº 157 – Centro – CEP 29680-000 – João Neiva – ES, inscrito no
CNPJ sob o nº. 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal,
Sr. Paulo Sérgio De Nardi, residente e domiciliado nesta cidade de João Neiva, Espírito
Santo, e de ora em diante denominado CONTRATANTE, RESOLVE firmar contrato com a
empresa, inscrita no CNPJ (MF) $N^{\circ}$ , Inscrição Estadual $N^{\circ}$ .
, com sede na, Bairro:,
Município de CEP $N^{\circ}$ Telefone:
(DDD), portador do RG
e CPF, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a
classificação por lote atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as
constantes deste Contrato nº 0XX/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 e Processo
$n^{\underline{o}}$ 1.065/2021, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei $n^{\underline{o}}$ 8.666/93 e suas
alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e em conformidade com as
disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente contrato a *Reforma do telhado da escola EMEF Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro com fornecimento de materiais e mão de obra.*
- 1.2 O objeto do presente contrato tem como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Educação SEMED.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

- 2.1. As obras de serviços e fornecimento, objeto destes Termos de Referências, constarão basicamente do seguinte:
- a) **Instalação do Canteiro de Obras:** Placa de obra, barração para escritório e almoxarifado;
- b) **Paredes e Painéis**: Alvenaria de blocos de concreto empregando argamassa de cimento, cal e areia;
- c) **Serviços complementares:** Grade e portão de ferro, chapim;
- d) **Cobertura:** Estrutura de madeira, cobertura em telha ondulada de alumínio, rufos e calhas.
- e) **Revestimento de Parede:** Revestimento com argamassa, acabamentos e pintura.
- f) **Instalação Hidráulicas:** Pontos Hidros sanitários, tubulações de ligação de caixas, tubulação de água fria;
- g) Instalação SPDA: Condutor de cobre, haste de aterramento, eletroduto, conector;



AV. PRESIDENTE VARGAS, № 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- h) Limpeza da obra: Limpeza geral.
- 2.2. A descrição detalhada da planilha orçamentária, a memória de quantitativos e orçamento das obras e serviços, objeto deste termo de referência, constam na planilha de quantidades e preços.
- 2.3. Os projetos também contêm informações sobre os serviços que serão executados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. VALOR DO CONTRATO: Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato o
CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$
(), pagáveis, mediante execução dos serviços, nos termos previstos neste
instrumento contratual e na planilha de composição de custos anexa.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços propostos pela CONTRATADA serão reajustados, após o transcurso de 01 (um) ano, contado da apresentação da proposta de preços de acordo com o Índice de Nacional de Custo da Construção, conforme abaixo:

 $R = V \times (I - Io)$ 

Io

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado.

V = Valor da Obra ou Serviços Medidos a serem reajustados.

Io = Índice do INCC, relativo ao mês anterior da data de apresentação da proposta.

I = Idem ao Io, porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à data de apresentação da proposta.

- 4.2 O reajuste será realizado por apostilamento.
- 4.3 Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

### CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – Após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, o responsável pela Secretaria Municipal Interessada, solicitará o início da execução dos serviços, mediante a emissão de Ordem Inicial dos Serviços à contratada, a ser emitida pelo Setor competente do Município.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 5.2 A contratada que não assinar a Ordem Inicial de Serviços dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da respectiva ordem, através de e-mail, decairá o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.
- 5.3 Após assinatura da Ordem Inicial dos Serviços, o prazo máximo para início dos serviços, pela contratada, é de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento e a assinatura da respectiva ordem.
- 5.4 A execução dos serviços será acompanhada pelos fiscais de contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 O **prazo de vigência do contrato** fica fixado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 6.2. O **prazo de execução** fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão, pela PMJN, da Ordem de Serviço (O.S.). Exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, onde deverá apresentar comprovante de caução garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa em referência deverá ser contabilizada na seguinte dotação orçamentária:

#### **SEMED**

Órgão: **25000** – Unidade: **25.200** – Programa de Trabalho: **1236100222.064** Elemento de Despesa: **44905100000** – Fonte: **11110000000** - Ficha: **0000367** 

### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis;
- 8.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do mesmo por parte da Contratada, onde a CONTRATADA deverá proceder a abertura de processo de medição no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, encaminhando planilha orçamentária de medição constando o período de execução dos serviços, memória de cálculo e relatório fotográfico dos serviços executados. Após a análise da solicitação e apresentação de planilha orçamentária com o ateste do responsável pela



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

fiscalização dos serviços o CONTRATANTE autorizará a emissão da Nota Fiscal de material e Nota Fiscal de serviços, separadamente ou em conjunto em uma única nota, desde que esteja especificado na mesma o material e quantitativo empregados, cabendo a ela informar o valor da referida à contratada, lembrando que tal nota fiscal será base ou documento hábil para fins de garantia dos produtos e serviços executados pela contratada. As Notas Fiscais deverão ser entregues na própria Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos juntamente com os documentos de regularidade fiscal.

8.3. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos à Prefeitura:

#### 8.3.1 - Primeira fatura:

- a) Nota Fiscal dos materiais entregues e instalados devidamente atestado pelo setor competente;
- b) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestado pelo setor competente;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica;
- d) Certidão FGTS, Certidão Conjunta Federal, Certidão Municipal (sede), Certidão Estadual, Certidão de Falência e Concordata e Certidão de Débitos Trabalhistas.

#### 8.3.2 - Todas as faturas:

- a) Prova de recolhimento junto ao FGTS do mês de competência da execução dos serviços;
- b) Cópia autenticada da GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da obra do mês de competência da execução dos serviços
- c) Nota Fiscal dos materiais entregues e instalados devidamente atestado pelo setor competente;
- d) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestado pelo setor competente;
- e) Certidão negativa de débito junto à Fazenda Pública Municipal de João Neiva.
- f) Certidão FGTS, Certidão Conjunta Federal, Certidão Municipal (sede), Certidão Estadual, Certidão de Falência e Concordata e Certidão de Débitos Trabalhistas.

#### 8.3.3. Última fatura:

- a) Certidão FGTS, Certidão Conjunta Federal, Certidão Municipal (sede), Certidão Estadual, Certidão de Falência e Concordata e Certidão de Débitos Trabalhistas;
- b) Certidão negativa de débito junto à Fazenda Pública Municipal de João Neiva;
- c) Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório (emitido pela PREFEITURA) última fatura, que deverá ser requerido pela CONTRATADA à PREFEITURA, sendo o mesmo fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação.
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS do mês de competência da execução dos serviços;
- e) Cópia autenticada da GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da obra do mês de competência da execução dos serviços



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- f) Nota Fiscal dos materiais entregues e instalados devidamente atestado pelo setor competente;
- g) Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestado pelo setor competente.
- 8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (6/100) / 365

I = 0.00016438

#### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1. A Contratada deverá depositar, a título de caução inicial para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei 8.666/93 e suas alterações;
- 9.2. A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia ao CONTRATANTE quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato;
- 9.3. A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço. A liberação da primeira medição fica condicionada a prestação da referida garantia.
- 9.4. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 9.1.
- 9.5. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. A CONTRATADA poderá ceder ou subcontratar parcialmente os serviços objeto deste Edital, com no máximo de 30% (trinta por cento), (parcelas as quais se refere esse percentual), com prévia autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Educação, após competente análise dos documentos da subcontratada.
- 10.2. Os serviços classificados como de maior relevância, ou seja, os serviços primordiais do objeto a ser contratado (aqueles exigidos na qualificação técnica profissional e operacional), não poderão ser objeto de subcontratação, sendo possível a subcontratação, no percentual de 30% (trinta por cento), somente dos serviços periféricos ao objeto licitado;
- 10.3. A Subcontratada para concessão da subcontratação deverá apresentar as regularidades fiscais, jurídicas e trabalhistas;
- 10.4. Quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade. Ressalva-se ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a Subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 11.1. Constitui obrigações da CONTRATANTE, dentre outros:
- a) Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços; notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.
- b) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Termo.
- c) Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as cláusulas deste documento. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.
- d) Solicitará o CONTRATANTE aos técnicos da CONTRATADA a exibição de documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos nesta contratação.
- e) A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência, ou Diário de Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Data do serviço;
- b) Dia da Semana;
- c) Serviço Realizado;
- d) Pendências;
- e) Justificativa das Pendências.
- 12.2. A Contratada obrigar-se-á a dispor neste Município, com os equipamentos necessários a execução do contrato de forma satisfatória à Administração Pública.
- 12.3. A Contratada obrigar-se-á a substituir os empregados, quando solicitado pela Contratante, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à Contratada.
- 12.4. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.
- 12.5. Cabe à Contratada permitir e facilitar a fiscalização, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 12.6. Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) e uniformizados.
- 12.7. Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos.
- 12.8. A eventual aceitação da obra pelo Contratante não eximirá a Contratada de responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da contratada.
- 12.9. A contratada após entrega da obra dará 05 (cinco) anos de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objetos deste contrato, com defeitos, erros e/ou vícios de fabricação, instalação, salvo por uso indevido.
- 12.10. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 12.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.12. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93.

- 12.13. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- 12.14. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.
- 12.15. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço.
- 12.16. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada.
- 12.17. Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço.
- 12.18. Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais.
- 12.19. Fiscalizar as instalações da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato.
- 12.20. Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho.
- 12.21. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados.
- 12.22. A Contratada deverá ao final da execução do objeto apresentar o "as built" (como construído), dos projetos, sendo 01 (uma) via impressa devidamente assinada e datada pelo profissional técnico responsável, encadernada e com capa de identificação da obra, número do contrato, empresa executora, logomarca do Município e da empresa e 01 (uma) via em CD (arquivo digital) em formato dwg/dxf, identificado com o nome da empresa e da obra e número do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer dos itens contidos neste Contrato, sem justificativas aceita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 13.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a rescisão do contrato, suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 13.2.1. Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- 13.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;
- 13.2.3. Multa de 0.7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao  $30^{\circ}$  (trigésimo).
- 13.3. O Valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 13.4. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade, com os devidos acréscimos, podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	Conduta Praticada Pela Licitante ou	Dosimetria Aplicável
	Contratada	
a	Deixar de entregar documentação exigida para o	6 (seis) meses
	certame	
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de	12 (doze) meses e multa de
	preços, quando convocado dentro do prazo de	5% (cinco por cento) do valor
	validade de sua proposta	a ser contratado ou registrado
С	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24 (vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses
k	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
l	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses
n	Causar desmotivadamente e/ou reiteradamente	12 (doze) meses e multa de
	o retardamento/procrastinação do certame ou	5% (cinco por cento) do valor
	dos procedimentos administrativos.	a ser contratado ou registrado

- 13.5. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei  $n^{o}$  8.666/1993;
- 13.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 13.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 13.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei  $n^{o}$  8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

- 15.1. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.
- 15.2. A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- 15.3. A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no Contrato.
- 15.4. A fiscalização poderá contar com apoio técnico de empresa (s) contratada (s) pela PMJN/SEMOSU para auxiliar no processo de fiscalização da referida obra.
- 15.5. A fiscalização e coordenação dos serviços serão feitas por Engenheiros ou Arquitetos representantes da SEMOSU Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos ou qualquer outro setor destacado para fiscalização por determinação da Prefeitura Municipal de João Neiva nomeados por portaria.
- 15.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 15.7. O Fiscal deverá comunicar à Administração quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital.
- 15.8. É de suma importância a necessidade do registro circunstanciado dos fatos em livros de ocorrências ou diários de obra, conforme exige o inciso III, do art. 2°, da Resolução T.C. n°



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

0003/2009, para que a decisão pela aplicação da penalidade seja devidamente fundamentada.

#### CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA RECISÃO DO CONTRATO

- 16.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato, independentemente dos sansões legais e contatuais aplicáveis:
- a) A inexecução total ou imparcial do contrato;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvências civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- d) A paralização dos trabalhos, sem motivos justificado e prévia comunicação à Administração por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
- e) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos;
- f) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- g) A subcontratação total ou parcial do objeto sem anuência da CONTRATANTE, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- h) O desatendimento das determinações regulares de autoridades designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, anotadas na forma do parágrafo  $1^{\circ}$  do artigo 67 da Lei  $n^{\circ}$  8.666/1993;
- i) O cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do contrato;
- 16.2. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável ou judicial, nos moldes do art. 79 da lei 8.666/1993.
- 16.3. A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo, segurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 17.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- 17.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE:
- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 17.1.2. Por acordo entre as partes:



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, em fase de verificação técnica a inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma físico financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;
- 17.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicaram à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso.
- 17.4. Havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTE

- 18.1 O preço contratado é irreajustável, durante o prazo de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta por força do disposto na legislação em vigor.
- 18.1.1 Os preços propostos pela CONTRATADA serão reajustados, após o transcurso de 01 (um) ano, contado da apresentação da proposta de preços de acordo com o Índice de Nacional de Custo da Construção, conforme abaixo:

 $R = V \times (I - Io)$ 

Io

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado.

V = Valor da Obra ou Serviços Medidos a serem Reajustados.

Io = Índice do INCC, relativo ao mês anterior da data de apresentação da proposta.

I = Idem ao Io, porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à data de apresentação da proposta.

18.1.2 - O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

18.1 - Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o FORO da Comarca de João Neiva - ES.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

	João Neiva-ES,	de	de 2022.
--	----------------	----	----------

### MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA CONTRATANTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**GESTORA DO CONTRATO** 

#### **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:	
1	
2	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, № 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

### **ANEXO VIII**

### PROCESSO Nº 1.065/2021

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

João Neiva – ES,de de 2022.
Ao Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de João Neiva.
A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade No e do CPF n.º, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail), para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.
(Nome e assinatura do responsável pela empresa) (CPF do responsável pela empresa)
(Razão social e CNPJ da proponente) (CNPJ da proponente)



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

#### **ANEXO IX**

### PROCESSO № 1.065/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2022

### DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa , inscrita no CNPJ sob nº está enquadrada como:
( ) MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 480.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até $4.800.000,00$ e não atendimento às vedações previstas no $\S~4^{\circ}$ do art. $3^{\circ}$ da Lei Complementar $123/06$ .
( ) MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 4.800.000,00
<b>Declaro</b> que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.
Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro. Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.
Local e Data

Nome e Identificação do Representante Legal

Nome e Identificação(CRC) do Contador da Licitante



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

#### ANEXO X

### PROCESSO Nº 1.065/2021

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2022**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E CONHECIMENTO DO LOCAL

João Neiva – ES,de de 2022.
Ao Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de João Neiva.
A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade No e do CPF n.º, DECLARA que conhece o local e todos os aspectos peculiares à execução dos serviços e de disponibilidade de capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, bem como a disponibilidade de instalações, material, máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessário ao cumprimento dos serviços objeto desta licitação para a realização dos serviços objeto desta licitação.
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)  (CPF do responsável pela empresa)
(Razão social e CNPJ da proponente) (CNPJ da proponente)



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

#### **ANEXO XI**

#### PROCESSO Nº 1.065/2021

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2022**

### MODELO DECLARAÇÃO GARANTIA

À: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Declaro para os fins de participação no procedimento licitatório Edital de Concorrência nº 002/2022, que ofereceremos garantia para execução do Contrato, em uma das modalidades descritas no artigo 56, da Lei nº 8.666/93, NO EQUIVALENTE A 5% (cinco por cento) do valor contratado.

Por ser a expressão da verdade, firmo esta para todos os efeitos decorrentes da Licitação supra referida.

Art. 56 da Lei nº 8.666/93

"§ 1º Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública

II - Seguro-Garantia

III - Fiança bancária",

Atenciosamente;

Assinatura do representante legal da Empresa.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

#### **ANEXO XII**

#### PROCESSO Nº 1.065/2021

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2022**

### DECLARAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**AO** 

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA OBJETO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022

A empresa, inscrita no CNPJ	sob o nº		, po	or
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)				,
portador da Carteira de Identidade Nº	e do CPF nº			,
INDICA o(a) Engenheiro Civil/Arquiteto(a) Sr.(a)	,	para	ser	0
responsável técnico da obra objeto da Concorrência Públic	a nº 002/2022.			
Local/ES, de 2022.				
bocar, 15, de 2022.				
About				
Atenciosamente,				
Nome(s) e assinatura(s) do (s) responsável (eis) legal (ais)				



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

#### **ANEXO XIII**

### PROCESSO Nº 1.065/2021

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2022**

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE INDICÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA OBJETO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022

Eu, DECLARO para os n.º DECLARO para os
devidos fins que ACEITO A MINHA INDICAÇÃO PELA EMPRESA, inscrita no
CNPJ sob o n $^{ m o}$ da obra objeto da
Concorrência Pública nº 002/2022.
Local/ES, de 2022.
2022.
Atenciosamente,
N
Nome(s) e assinatura(s) do (s) responsável (eis) legal (ais) pela proponente



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

#### **ANEXO XIV**

### PROCESSO Nº 1.065/2021

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2022 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE TELHADO DA EMEF PROF.ª MARIA OLÍRIA

SARCINELLI CAMPAGNARO

LOCAL: JOÃO NEIVA-ES

BDI: 31,29%

DATA BASE: Janeiro/2021

**LEIS SOCIAIS: 157,27%** 

ORÇAMENTISTA: STEFAN B.LEMOS CREA 7169/D ES

ATUALIZAÇÃO: FELIPPE PICOLI PANCIERI: CREA-ES 050306/D

-										–	
ITEM	CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	QUANT.			V	ALOR (R\$)		
11 🗆 🖷	CODICO	ONOAO	DEBONIÇÃO DE VIÇO	ONID	QUAITI.	U	NIT.	SU	BTOTAL	Т	OTAL
01			REFORMA								
01.01			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES							R\$	43.629,
01.01.01	010256	DER-ES	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m²	952,16	R\$	7,50	R\$	7.138,00		
01.01.02	IMP-01	COMP	Retirada de impermeabilização com manta asfáltica	m²	30,68	R\$	4,32	R\$	132,64		
01.01.03	010210	DER-ES	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m³	2,57	R\$	275,60	R\$	709,40		
01.01.04	010325	DER-ES	Demolicão de estrutura de madeira para telhado	m²	952,16	R\$	28,79	R\$	27.414,42		
			Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo					·			
01.01.05	030304	DER-ES	aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	117,75	R\$	69,94	R\$	8.235,45		
								<u> </u>			
01.02			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS							R\$	14.763,1
			Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de								
01.02.01	020701	DER-ES	telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1utilização)	m²	7,50	R\$	762,64	R\$	5.719,78		
			Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas								
01.02.02	020702	DER-ES	de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m²	10,90		525,29	ş	5.725,68		
01.02.03	020305	DER-ES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m²	8,00	R\$	318,44	R\$	2.547,55		
			Płaca para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive								
01.02.04	200576	DER-ES	pintura e fixação	und	1,00	R\$	770,11	R\$	770,11		
01.03			PAREDES E PAINÉS							R\$	12.936,1
			Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no								
01.03.01	050601	DER-ES	traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	m²	155,76	R\$	63,08	R\$	9.826,10		
04.00.00	0.40000	DED EO	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte,	3	04.50	DΦ	70.00	D¢	4 704 04		
01.03.02	040206	DER-ES	montagem, escoramento e desforma)	m²	21,56		79,82	<u> </u>	1.721,01		
01.03.03	040328	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	42,58	R\$	14,27	R\$	607,67		
01.03.04	040322	DER-ES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	1,01	R\$	773,59	R\$	781,32		



CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

01.04			COBERTURA				***************************************			R\$	369.529,72
			Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado de telha ondulada de fribrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros,								
01.04.01	090102	DER-ES	inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas.	m²	1.430,53	R\$	117,74	R\$	168.431,85		***************************************
01.04.02	090219	DER-ES	Cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m²	1.430,53	R\$	109,52	R\$	156.674,68		
01.04.03	090312	DER-ES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	206,54	R\$	209,20	R\$	43.207,65		
01.04.04	090302	DER-ES	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	31,10	R\$	39,09	R\$	1.215,54		
01.05			IMPERMEABILIZAÇÃO							R\$	12.245.9
01100			Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4				***************************************		••••••	1.4	1212 10,0
01.05.01	100105	DER-ES	esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m²	20,83	R\$	241,27	R\$	5.025,69		
			Indice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4								
01.05.02	100208	DER-ES	esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m²	31,42	R\$	229,80	R\$	7.220,22		
01.06			REVESTIMENTO DE PAREDES							R\$	24.173,6
01.06.01	120101	DER-ES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	311,52	R\$	6,87	R\$	2.139,04		
01.06.02	120303	DER-ES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	311,52	R\$	57,90	R\$	18.036,66		
01.06.03	190106	DER-ES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	155,76	R\$	25,67	R\$	3.997,92		
01.07			SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$	15.859,6
01.07.01	071704	DER-ES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m²	1,28	R\$	944,42	R\$	1.208,86		
01.07.02	200512	DER-ES	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético,	und	1.00	DΦ	1 764 00	DΦ	4 764 00		
	200513		conforme detalhe em projeto	und			1.764,22		1.764,22		
01.07.03	071105	DER-ES	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m²	9,62	R\$	361,15		3.473,57		
01.07.04	071107	DER-ES	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m²	1,68	R\$	932,80	R\$	1.567,11	ļ	
01.07.05	EQU-01	COMP	Chapim em granito cinza andorinha, espessura 2cm, largura 19cm	m	80,72	R\$	90,81	R\$	7.330,47		
01.07.06	190417	DER-ES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m²	22,60	R\$	22,81	R\$	515,39		
01.07.06	190417	DER-ES	demão, em metal	m²	22,60	R\$	22,81	R\$	515,39		.,



CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

01.08			INSTALAÇÕES DE SPDA							R\$	97.907,6
01.00			Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com							IΛΦ	31.301,0
01.08.01	160309	DER-ES	poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	29,00	R\$	54,00	R\$	1.565,99		
01.08.02	160305	DER-ES	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	570,00	R\$	100,25	R\$	57.144,24		
			Cabo de cobre nú 50 mm², ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para					************			200100000000000000000000000000000000000
01.08.03	160333	DER-ES	cabo dimensões 50x20cm	m	260,00	R\$	88,33	R\$	22.966,30		
01.08.04	160311	DER-ES	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	pç	17,00	R\$	129,48	R\$	2.201,13		
			Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e								
01.08.05	160316	DER-ES	reaterro	pç	17,00		107,75		1.831,74	<b></b>	
01.08.06	160310	DER-ES	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	34,00	R\$	66,39		2.257,37		
01.08.07	151127	DER-ES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	51,00	R\$	25,43	~~~~	1.296,97		
01.08.08	ELE-01	COMP	Condulete tipo "c" em liga aluminio p/ eletroduto roscado 1"	pç	17,00	R\$	23,22	R\$	394,82		~~~~
01.08.09	ELE-02	COMP	Abracadeira tipo ômega 1" c/ parafuso"	pç	51,00	R\$	3,93	R\$	200,64		
01.08.10	ELE-03	COMP	Tampa cega em latao polido para condulete em liga de aluminio 4 x 4"	pç	17,00	R\$	37,89	R\$	644,05		
01.08.11	160321	DER-ES	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	17,00	R\$	143,50	R\$	2.439,50		
01.08.12	152031	DER-ES	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm2	und	17,00	R\$	20,68	R\$	351,53		
			Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905,								
01.08.13	160319	DER-ES	marca de ref. Termotécnica ou equivalente	pç	390,00	R\$	11,83	R\$	4.613,40		
01.09			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							R\$	33.390,2
01.09.01	141909	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	31,00	R\$	70,20	R\$	2.176,22		
01.09.02	141410	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	16,00	R\$	23,40	R\$	374,33		
01.09.03	141413	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (11/2"), inclusive conexões	m	25,00	R\$	46,07	R\$	1.151,74		
01.09.04	141414	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 60mm (2"), inclusive conexões	m	14,00	R\$	65,80	R\$	921,24		
01.09.05	170321	DER-ES	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	und	4,00	R\$	77,41	R\$	309,63		
01.09.06	170325	DER-ES	Registro de gaveta bruto diam. 65mm (21/2")	und	2,00	R\$	409,73	R\$	819,46		
01.09.07	170324	DER-ES	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	10,00	R\$	200,30	R\$	2.002,96		
01.09.08	142120	DER-ES	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	und	4,00	R\$	123,77	R\$	495,07		
01.09.09	142125	DER-ES	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 32mmx1"	und	4,00	R\$	22,17	R\$	88,70		
01.09.10	141525	DER-ES	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")	und	22,00	R\$	36,62	R\$	805,57		
01.09.11	HID-01	COMP	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro 25mm X 3/4"	und	4,00	R\$	53,49	R\$	213,94		
01.09.12	HID-02	COMP	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro 50mm X 1 1/2"	und	20,00	R\$	58,80	R\$	1.176,06	Ī	
01.09.13	HID-03	COMP	Adaptador PVC soldável curto combolsa e rosca para registro 60mm X 2"	und	2,00	R\$	70,19		140,37	<b></b>	
01.09.14	170549	DER-ES	Reservatório de fibra de vidro 3000 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	8.00	R\$	2.839,37		22.714,96		
		<u> </u>			1		,5				***************************************
01.10			LIMPEZA DA OBRA					***************************************	••••••	R\$	1.791,0
01.10.01	200402	DER-ES	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	m²	1.482,78		1,21	R\$	1.791,00		
			TOTAL GERAL>>>							R\$ 6	26.226,92



CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

### **ANEXO XV** CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OBRA: REFORMA DE TELHADO DA EMEF PROF.º MARIA OLÍRIA SARCINELLI CAMPAGNARO LOCAL: JOÃO NEIVA-ES

ORCAMENTISTA: STEFAN B.LEMOS CREA 7169/D ES



	ÄO: FELIPPE PICOLI PANCIERI: CREA-ES 050306/D																	
	7700707					PER	оро	(MENSAL)										
ITEM	DESCRIÇÃO			VALORES R\$	1° Mês 2º M	ês 3º Mês		4º Mês		5ºa Mês	6º	Mês	7	° Mês		8º Mês		9º Mês
01.01	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Físico (%)		6,97%	LICITA	CÃO		50,00%		50,00%								
		Financeiro (R\$)	R\$	43.629,91	_		R\$	21.814,95	R\$	21.814,95		-		-		-		-
01.02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	Físico (%)		2,36%	LICITA	ÇÃO		100,00%										
		Financeiro (R\$)	R\$	14.763,11			R\$	14.763,11		-		-		-		-		
01.03	PAREDES E PAINÉIS	Físico (%)		2,07%	LICITA	ÇÃO				30,00%		30,00%		40,00%				
		Financeiro (R\$)	R\$	12.936,10				-	R\$	3.880,83	R\$	3.880,83	R\$	5.174,44		-		
01.04	COBERTURA	Físico (%)		59,01%	LICITA	ÇÃO						25,00%		30,00%		30,00%		15,00%
		Financeiro (R\$)	R\$	369.529,72				-		-	R\$	92.382,43	R\$	110.858,92	R\$	110.858,92	R\$	55.429,46
01.05	IMPERMEABILIZAÇÃO	Físico (%)		1,96%	LICITA	ÇÃO				70,00%		30,00%						
		Financeiro (R\$)	R\$	12.245,91				-	R\$	8.572,13	R\$	3.673,77		-		-		-
01.06	REVESTIMENTO DE PAREDES	Físico (%)		3,86%	LICITA	ÇÃO								40,00%		60,00%		
		Financeiro (R\$)	R\$	24.173,63				-		-		-	R\$	9.669,45	R\$	14.504,18		-
01.07	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Físico (%)		2,53%	LICITA	ÇÃO						40,00%		30,00%		30,00%		
		Financeiro (R\$)	R\$	15.859,62				-		-	R\$	6.343,85	R\$	4.757,89	R\$	4.757,89		-
01.08	INSTALAÇÕES DE SPDA	Físico (%)		15,63%	LICITA	ÇÃO										20,00%		80,00%
		Financeiro (R\$)	R\$	97.907,68				-		-		-		-	R\$	19.581,54	R\$	78.326,14
01.09	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	Físico (%)		5,33%	LICITA	CÃO				100,00%								
		Financeiro (R\$)	R\$	33.390,25				-	R\$	33.390,25		-		-		-		
01.10	LIMPEZA DA OBRA	Físico (%)		0,29%	LICITA	CÃO												100,00%
		Financeiro (R\$)	R\$	1.791,00		•		-		-		-		-		-	R\$	1.791,00
	Total Parcial (%)							5,84%		10,80%		16,97%		20,83%		23,91%		21,64%
	Total Acumulado (%)							5,84%		16,65%		33,62%		54,45%		78,36%		100,00%
	Total Financeiro (R\$)		R\$	626.226,92			R\$	36.578,07	R\$	67.658,17	R\$ 1	06.280,88	R\$	130.460,69	R\$	149.702,51	R\$	135.546,60
	Total Acumulado (R\$)						R\$	36.578,07	R\$	104.236,24	R\$ 2	10.517,12	R\$ :	340.977,81	R\$	490.680,32	R\$	626.226,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

### **ANEXO XVI COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

	33. DX AMAGO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UN	NITÁRIO	)			a-base n/21
	Coll	,						D-01
	· ·							
CEDVICO:	_ Adaptada	r DVC coldával aust	o com holes o rocco para registro 25mm V 2/4"					
UND:	_ Adaptador _ und	r PVC soldavel curt	o com bolsa e rosca para registro 25mm X 3/4"					
		AN B.LEMOS: CREA	7160/D FS					
			: CREA-ES 050306/D					
/ (1 O) (LIL) (	<u> </u>	E I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	MÃO-DE-OBRA					
CÓD.	ORGÃO		DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ P.	ARCIAL
10118		Encanador	•	h	0,09	R\$ 6,94	-	0,62
10101		Ajudante		h	0,09			0,53
								-
						TOTAL A	R\$	1,15
		1	MATERIAIS/ SERVIÇOS		1	,		
CÓD.	ORGÃO		DESCRIÇÃO	UND	_	R\$ UNIT.		
65			oldável curto com bolsa e rosca para registro 25mm X 3/4"	m	1,00			1,00
69512		Fita de vedação		m		R\$ 0,18		0,18
69513		Adesivo para tubo		kg	-	R\$ 53,47		0,53
69514	DER-ES	Solução limpador	a para PVC rigido	I	1,00	R\$ 36,06	R\$	36,06
				+	<del>                                     </del>	-		
				+	+	-		
					<del>                                     </del>			
	1	1			1	TOTAL B	R¢	37,77
<u> </u>						IOIALD	יין	31,11
			RESUMO					
						TOTAL A	R\$	1,15
						TOTAL B		37,77
			TOTAL C	(TOTAL	A X LEI	S SOCIAIS)		1,81
						D (A+B+C)		40,74
						DI 31,29%)		12,75
						DE VENDA		53,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	1137 MAGO. 91 130		COMPOSIÇÃO A	ÁO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO									
UND: ORÇAMEN	und ITISTA: STEF	AN B.LEMOS: CREA	o com bolsa e rosca para registro 50m 7169/D ES CREA-ES 050306/D	m X 1 1/2"									
			MÃO-DE-O	BRA									
CÓD.	ORGÃO		DESCRIÇÃO		UND	COEF	R\$ UI	NIT.	R\$ P <i>P</i>	ARCIAL			
10118	DER-ES	Encanador			h	0,09	R\$	6,94	R\$	0,62			
10101	DER-ES	Ajudante			h	0,09	R\$	5,86	R\$	0,53			
	<u>'</u>	1				ı	TO <sup>*</sup>	TALA	R\$	1,15			
			MATERIAIS/ SE	RVIÇOS									
CÓD.	ORGÃO		DESCRIÇÃO	•	UND	COEF	R\$ UI	NIT.	R\$ PA	RCIAL			
112	SINAPI-ES	Adaptador PVC so	Idável curto com bolsa e rosca para re	egistro 50mm X 1 1/2"	m	1,00	R\$	5,05	R\$	5,05			
69512	DER-ES	Fita de vedação			m	1,00	R\$	0,18	R\$	0,18			
69513	DER-ES	Adesivo para tub	de PVC rigido		kg			53,47		0,53			
69514	DER-ES	Solução limpador	a para PVC rigido		1	1,00		36,06		36,06			
							TO	TAL B	R\$	41,82			
			RESUMO	0									
								TAL A		1,15 41,82			
				TOTALC		a X Lei Total		CIAIS)	R\$	1,81 44,79			
						ALE (B PREÇO			R\$	14,01 <b>58,80</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, № 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

		J	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PI	reço unitário	UNITÁRIO -							
JND: DRÇAMEN	und NTISTA: STEF	AN B.LEMOS: CREA	: CREA-ES 050306/D									
		T	MÃO-DE-OBRA	1		Ι.	1 .					
CÓD.	ORGÃO		DESCRIÇÃO	UND		R\$ UNIT.						
10118		Encanador		h	0,09		_	0,6				
10101	DER-ES	Ajudante		h	0,09	R\$ 5,86	R\$	0,5				
					<u> </u>	TOTAL A	R\$	1,1				
			MATERIAIS/ SERVIÇOS									
CÓD.	ORGÃO		DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ P	ARCIA				
113	SINAPI-ES	Adaptador PVC so	oldável curto com bolsa e rosca para registro 60mm X 2"	m		R\$ 13,72	_	13,				
69512	DER-ES	Fita de vedação	·	m	1,00	R\$ 0,18	R\$	0,1				
69513	DER-ES	Adesivo para tub	o de PVC rigido	kg		R\$ 53,47		0,!				
69514	DER-ES	Solução limpador	a para PVC rigido	I	1,00	R\$ 36,06	R\$	36,0				
						TOTALE	8  R\$	50,4				
			RESUMO			TOTAL A		1,1				
				TOTAL C ( TOTAL A	A X LEI	TOTAL E		50,4 1,8				

TOTAL D (A+B+C) R\$ 53,46

16,73

70,19

TOTAL E (BDI 31,29%) R\$

PREÇO DE VENDA R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, № 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86



Data-base

	COMPO	SIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO		*		jaı	n/21
	COIVIPO	SIÇAO ANALITICA DE PREÇO UNITARIO		U	j	EL	E-01
SERVIÇO:	Condulete	tipo "c" em liga aluminio p/ eletroduto roscado 1"					
UND:	und						
ORÇAMEI	NTISTA: STEF	AN B.LEMOS: CREA 7169/D ES					
ATUALIZA	ÇÃO: FELIPF	PE PICOLI PANCIERI: CREA-ES 050306/D					
		MÃO-DE-OBRA					
CÓD.	ORGÃO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ PAF	RCIAL
10115	DER-ES	Eletricista	h	0,150	R\$ 6,94	R\$	1,04
10101	DER-ES	Ajudante de Eletricista	h	0,150	R\$ 5,86	R\$	0,88
	ļ			ļ.	TOTALA	R\$	1,92
		MATERIAIS/ SERVIÇOS					
CÓD.	ORGÃO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ PAF	RCIAL
2560	SINAPI-ES	Condulete tipo "c" em liga aluminio p/ eletroduto roscado 1"	und	1,000	R\$ 12,75		12,75
					TOTAL B	R\$	12,75
		RESUMO					
					TOTAL A	R\$	1,92
					TOTAL B	R\$	12,75
		TO	TALC (TO		IS SOCIAIS)	R\$	3,02
					L D (A+B+C)	R\$	17,69
			•		31,29%)		5,54
				PREÇO	DE VENDA	R\$	23,22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86



Data-base

					*	Dala	-pase
		SIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO				jan	/21
	CONIPO	DIÇAO ANALITICA DE PREÇO UNITARIO		U		ELF	-02
SERVIÇO:	Abracadei	ra tipo ômega 1" c/ parafuso"					
UND:	und						
ORÇAMEI	NTISTA: STE	FAN B.LEMOS: CREA 7169/D ES					
ATUALIZ <i>A</i>	ÇÃO: FELIP	PE PICOLI PANCIERI: CREA-ES 050306/D					
		MÃO-DE-OBRA					
CÓD.	ORGÃO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ PAR	CIAL
10115	DER-ES	Eletricista	h	0,050	R\$ 6,94		0,35
10101	DER-ES	Ajudante de Eletricista	h	0,050	R\$ 5,86	R\$	0,29
			•	•	TOTAL A	R\$	0,64
		MATERIAIS/ SERVIÇOS	<b>;</b>				
CÓD.	ORGÃO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ PAR	CIAL
393	SINAPI-ES	Abracadeira tipo ômega 1" c/ parafuso"	und	1,000	R\$ 1,35	R\$	1,35
					70741.0		4.05
					TOTAL B	КŞ	1,35
		RESUMO					
					TOTAL A	R\$	0,64
					TOTAL B	R\$	1,35
			TOTAL C ( TO			R\$	1,01
					L D (A+B+C)	R\$	3,00
				TOTAL E (E	31,29%)	R\$	0,94

3,93

PREÇO DE VENDA R\$



CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO



Data-base jan/21

ELE-03

SERVIÇO: Tampa cega em latao polido para condulete em liga de aluminio 4 x 4"

FAN B.LEMOS: CREA 7169/D ES PE PICOLI PANCIERI: CREA-ES 050306/D					
PE PICOLI PANCIERI: CREA-ES 050306/D					
MÃO-DE-OBRA					
DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.		CIAL
	h	0,200			1,39
Ajudante de Eletricista	h	0,200	R\$ 5,86	R\$	1,17
			TOTALA	R\$	2,56
MATERIAIS/ SERVIÇOS					
DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ PAR	CIAL
Tampa cega em latao polido para condulete em liga de aluminio 4 x 4"	und	1,000	R\$ 22,27	R\$	22,27
			<del> </del>		
			<del>                                     </del>		
			<del>                                     </del>		
		<u> </u>	TOTAL B	R\$	22,27
RESUMO					
nesomo			TOTAL A	RŚ	2,56
					22,27
TO	TALC (TO	TAL A X LE			4,03
	•		L D (A+B+C)		28,86
				R\$	9,03
<b>RESUMO</b>	TAL C ( TO		TOTAL A TOTAL B IS SOCIAIS)	R\$ R\$ R\$	2, 22, 4,
	Eletricista Ajudante de Eletricista  MATERIAIS/ SERVIÇOS  DESCRIÇÃO  Tampa cega em latao polido para condulete em liga de aluminio 4 x 4"  RESUMO	Eletricista h Ajudante de Eletricista h  MATERIAIS/ SERVIÇOS  DESCRIÇÃO UND  Tampa cega em latao polido para condulete em liga de aluminio 4 x 4" und	Eletricista h 0,200 Ajudante de Eletricista h 0,200  MATERIAIS/ SERVIÇOS  DESCRIÇÃO UND COEF  Tampa cega em latao polido para condulete em liga de aluminio 4 x 4" und 1,000  RESUMO	Eletrícista h 0,200 R\$ 6,94 Ajudante de Eletricista h 0,200 R\$ 5,86  MATERIAIS/ SERVIÇOS  DESCRIÇÃO UND COEF R\$ UNIT. Tampa cega em latao polido para condulete em liga de aluminio 4 x 4" und 1,000 R\$ 22,27  TOTAL A  RESUMO  TOTAL A  TOTAL A  TOTAL A	Eletricista h 0,200 R\$ 6,94 R\$ Ajudante de Eletricista h 0,200 R\$ 5,86 R\$  TOTAL A R\$  MATERIAIS/ SERVIÇOS  DESCRIÇÃO UND COEF R\$ UNIT. R\$ PARI Tampa cega em latao polido para condulete em liga de aluminio 4 x 4" und 1,000 R\$ 22,27 R\$  TOTAL B R\$  TOTAL B R\$  TOTAL B R\$

37,89

PREÇO DE VENDA R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86



Data-base

jan/21

	COMPC	SIÇAO ANALITICA DE PREÇO UNITARIO			I IV P		
,	COIVII O	SIÇAO ANALITICA DE I REÇO ONITARIO		1		IN	/IP-01
SERVIÇO:	Retirada	de impermeabilização com manta asfáltica				•	
UND:	m²						
ORÇAMEN	NTISTA: STI	FAN B.LEMOS: CREA 7169/D ES					
ATUALIZA	ÇÃO: FELIF	PPE PICOLI PANCIERI: CREA-ES 050306/D					
		MÃO-DE-OBRA					
CÓD.	ORGÃO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ PA	RCIAL
10139	DER-ES	Pedreiro	h	0,100	R\$ 6,94	R\$	0,69
10101	DER-ES	Ajudante	h	0,100	R\$ 5,86	R\$	0,59
	1				TOTALA	R\$	1,28
							,
		MATERIAIS/ SERVIÇOS					
CÓD.	ORGÃO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ PA	RCIAL
					1		-
					TOTAL B		R\$ 0,00
					TOTALD		113 0,00
		RESUMO					
		RESUIVIO			TOTAL A	D¢	1 20
					TOTAL B		1,28
			TOTAL C / TO	-			- 2.01
			TOTALC (TO				2,01
			_		L D (A+B+C)		3,29
					3DI 31,29%)		1,03
				PREÇC	DE VENDA	R\$	4,32



CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO



Data-base jan/21

EQU-01

SERVIÇO: Chapim em granito cinza andorinha, espessura 2cm, largura 19cm

ORÇAMENTISTA: STEFAN B.LEMOS: CREA 7169/D ES

		PPE PICOLI PANCIERI: CREA-ES 050306/D  MÃO-DE-OBRA						
CÓD.	ORGÃO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNI	T.	R\$ PA	RCIAL
10139	DER-ES	Pedreiro	h	0,84000	R\$	6,94	R\$	5,83
10146	DER-ES	Servente	h	0,91000	R\$	5,10	R\$	4,64
					TOT	AL A	R\$	10,47
		MATERIAIS/ SERVIÇOS						
CÓD.	ORGÃO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNI	T.	R\$ PA	RCIAL
32505	DER-ES	Granito cinza andorinha polido esp. 2cm p/ bancada	m²	0,19000	R\$ 20	8,00	R\$	39,52
20503	DER-ES	Areia lavada média	m³	0,00861	R\$ 71	L,67	R\$	0,62
20505	DER-ES	Cal hidratado	kg	1,27400	R\$ C	),78	R\$	0,99
20508	DER-ES	Cimento CP III - 32	kg	2,56200	R\$ 0	),43	R\$	1,10
							ļ	
					TOT	AL B	R\$	42,23
		RESUMO						
					TOTA	L A	R\$	10,47
					TOTA	AL B	R\$	42,23
			TOTAL C ( TO					16,47
					L D (A+6			69,17
				TOTAL E (				21,64
				PRFCC	DE VEI	ΔN	RĆ	90,81



CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA OBRA: REFORMA DE TELHADO DA EMEF PROF.ª MARIA OLÍRIA SARCINELLI CAMPAGNARO TABELA DE REFERÊNCIA - DER-ES JAN/2021

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%) Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 010210 - Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)

Código Base: '010210 Fonte: LABOR Unidade: m3 Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS -	Н	'010146	16	1	5,1	0	13,12	-	209,92
SINDUSCON) (LABOR)									
SubTotal:									209,92

#### RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	209,92
Materiais(B)		0
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		209,92
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		209,92
Custo Direto Total(B+E)		209,92
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		209,92

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 010256 - Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira Unidade: m2 Versão: 1 Base: LABOR Código Base: '010256 Fonte: LABOR

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS -	Н	'010146	0,19	1	5,1	0	13,12	-	2,493
SINDUSCON) (LABOR)									
TELHADISTA - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010150	0,18	1	6,94	0	17,85	-	3,213
(LABOR)									
								SubTotal:	5,71

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	5,71
Materiais(B)		0
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		5,71
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		5,71
Custo Direto Total(B+E)		5,71
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		5,71



CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Unidade: m2 Item: 010325 - Demolição de estrutura de madeira para telhado Base: LABOR Código Base: '010325 Fonte: LABOR Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	1,3	1	5,86	0	15,08	-	19,604
SINDUSCON) (LABOR)									
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010111	0,13	1	6,94	0	17,85	-	2,321
(LABOR)									
SubTotal:									

#### **RESUMO**

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	21,93
Materiais(B)		0
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		21,93
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		21,93
Custo Direto Total(B+E)		21,93
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		21,93

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 020305 - Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES Unidade: m2 Base: LABOR Código Base: '020305 Fonte: LABOR Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010111	0,5	1	6,94	0	17,85	-	8,925
(LABOR)									
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS -	Н	'010146	0,5	1	5,1	0	13,12	-	6,56
SINDUSCON) (LABOR)									
SubTotal									

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM	М	'020985	0,25	1	5,39	0	5,39	-	1,348
(LABOR)									
PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3º 8.0	М	'021009	1,5	1	5,02	0	5,02	-	7,53
X 8.0 CM (LABOR)									
PREGO 18X27 (LABOR)	KG	'026569	0,125	1	8,78	0	8,78	-	1,098
PLACA DE OBRA - ADESIVADA COM	M2	'039002	1	1	217,08	0	217,08	-	217,08
IMPRESSÃO DIGITAL (LABOR)									
SubTotal:									

RESOLVIO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	15,49
Materiais(B)		227,06
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		15,49
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		15,49
Custo Direto Total (B+E)		242,55
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		242,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Data Base: Janeiro/2021 Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 020701 - Barração para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e

cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização) Unidade: m2 Código Base: '020701 Base: LABOR Fonte: LABOR Versão: 5

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	Η	'010111	1,63034	1	6,94	0	17,85	-	29,102
(LABOR)									
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	Η	'010115	1,1244	1	6,94	0	17,85	-	20,071
(LABOR)									
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON)	Τ	'010118	1,30934	1	6,94	0	17,85	-	23,372
(LABOR)									
ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	Η	'010121	0,009604	1	6,94	0	17,85	-	0,171
(LABOR)									
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	Η	'010139	0,39792	1	6,94	0	17,85	-	7,103
(LABOR)									
PINTOR -(OFICIAL - SINDUSCON)	Η	'010140	1,8656	1	6,94	0	17,85	-	33,301
(LABOR)									
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS -	Η	'010146	7,380554	1	5,1	0	13,12	-	96,833
SINDUSCON) (LABOR)									
TELHADISTA - (OFICIAL - SINDUSCON)	Η	'010150	0,31784	1	6,94	0	17,85	-	5,673
(LABOR)									
								SubTotal:	215,63

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	De Heit	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,04825	C. Prod.		•		Fator Ac.	
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	KG	1020505	1,695076	1	71,67 0,78	0		-	3,458 1,322
(LABOR)	KG	020505	1,095076	1	0,78	U	0,78	-	1,322
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	8,535345	1	0,43	0	0,43		3,67
BRITA 1 (LABOR)	M3	'020517	0.001362	1	90,03	0	-, -	_	0.123
BRITA 1 (LABOR) BRITA 2 (LABOR)	M3	'020517	0,001362	1	90,03	0	,	-	0,123
BRITA 3 (LABOR)	M3	'020518	0,003186	1	90,03	0	,	_	5,402
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM	M	'020985	0,0049	1	5,39	0		_	0,026
(LABOR)	IVI	020983	0,0049	1	3,35	U	3,33	_	0,020
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM	M2	'020987	0,0098	1	32,53	0	32,53		0,319
(TAIPA DE 1ª) (LABOR)	IVIZ	020387	0,0038	1	32,33	U	32,33	_	0,319
PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3º 8.0	М	'021009	6,59	1	5,02	0	5,02		33,082
X 8.0 CM (LABOR)	IVI	021009	0,39	1	3,02	U	3,02	_	33,062
CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP.	M2	'021032	3	1	22,55	0	22,55		67,65
	IVIZ	021032	3	1	22,55	U	22,55	-	67,03
12MM (LABOR) ACO CA-50 DE 8.0MM (LABOR)	KG	'021517	0,138058	1	7,34	0	7,34		1,013
BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM -	UN	'022502	2,57348	1	1,93	0	,-	_	4,967
VEDACAO (LABOR)	UN	022302	2,37346	1	1,95	U	1,93	-	4,967
BLOCO CERÂMICO 10 FUROS	UN	'022586	0,275	1	0,7	0	0,7		0,193
	UN	022566	0,275	1	0,7	U	0,7	-	0,193
09X19X19CM - DA FABRICA (LABOR) ADITIVO SIKA 1 (LABOR)	KG	'024015	0,084	1	5,59	0	5,59		0,47
TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE	M2	024013	1,5755	1	27,07	0		_	42,649
6MM (LABOR)	IVIZ	025515	1,3733	1	27,07	U	27,07	-	42,049
CONJUNTO VEDACAO ELASTICA (LABOR)	UN	'026503	1,9454	1	0,58	0	0,58		1,128
CONJUNTO VEDACAO ELASTICA (LABOR)	UN	026503	1,9454	1	0,58	U	0,58	_	1,128
PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA	UN	'026517	1,9454	1	1,04	0	1,04		2,023
8X110MM (LABOR)	ON	020317	1,5434	1	1,04	U	1,04	_	2,023
BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM	UN	'026548	0,82	1	0,27	0	0,27		0,221
(LABOR)	ON	020348	0,62	1	0,27	U	0,27	_	0,221
BUCHA PLASTICA 8MM (LABOR)	UN	'026549	0,28	1	0,1	0	0,1		0,028
PARAFUSO CROMADO P/FIXACAO	UN	'026550	0,28	1	8,17	0		_	2,288
SANITARIOS (LABOR)	UN	026550	0,28	1	0,17	U	0,17	-	2,200
PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	KG	'026560	0,277	1	9,58	0	9,58		2,654
(LABOR)	KG	026560	0,277	1	9,56	U	9,36	-	2,034
PREGO 18X27 (LABOR)	KG	'026569	0,00147	1	8,78	0	8,78		0,013
ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	'027010	0,00147	1	8,4	0		_	0,013
DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	'028008	0,002401	1	10,66	0		_	0,02
PORTA EM COMPENSADO LISA LEVE	UN	'030202	0,00392	1	122,85	0		_	8,477
COLMEIA ESP.35MM,0.7X2.1M P/PINT.	ON	030202	0,009	1	122,63	U	122,63	_	0,477
(LABOR)									
TARGETA FIO REDONDO 2" (LABOR)	UN	'031516	0,138	1	4,47	0	4,47	_	0,617
FECHADURA DE SEGURANCA ALIANCA	UN	031510	0,138	1	63,95	0	,	_	44,126
MARCA REFERENCIA (LABOR)	ON	031318	0,03	-	03,33	0	03,33	_	44,120
DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X	UN	'031601	0,69	1	22,83	0	22,83	_	15,753
2.1/2" C/ PARAFUSO (LABOR)	ON	031001	0,03	-	22,63	0	22,03	_	13,733
ESMALTE SINTETICO (LABOR)	L	'037502	1,3568	1	26,72	0	26,72		36,254
AGUARRAZ MINERAL (LABOR)	L	'038001	0,3392	1	10,21	0		<del>-</del>	3,463
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" -	M	'042502	1,518	1	2,88	0		<del>-</del>	4,372
ROSCAVEL SEM LUVA (LABOR)	IVI	042302	1,518	1	2,88	U	2,88	l -	4,3/2
CURVA DE PVC RIGIDO PARA	UN	'042511	0,76	1	3,13	0	3,13		2,379
ELETRODUTO DE 3/4" (LABOR)	UN	0442311	0,76	1	3,13	U	3,13	1 -	2,3/9
LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO	UN	'042521	1,52	1	1,05	0	1,05		1,596
	OIN	042321	1,32	1	1,05	U	1,05	l -	1,396
3/4" (LABOR)	514	0.2521	-,32	<u> </u>	1,03		_,,,,	na <b>89</b>	de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V -	М	'043005	2,8152	1	2,1	0	2,1	-	5,912
2,50 MM2 - 70º (LABOR)									
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V -	М	'043006	2,6316	1	3,47	0	3,47	-	9,132
4,00 MM2 - 70º (LABOR)									
CAIXA PVC 4 X 2" TIGREFLEX (LABOR)	UN	'045104	0,34	1	1,54	0	1,54	-	0,524
INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA	UN	'045501	0,14	1	9,87	0	9,87	-	1,382
SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO (LABOR) TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T	UN	'045519	0,14	1	15,22	0	15,22		2,131
20A/250V NBR 14136 S/ ESPELH (LABOR)	ON	043319	0,14	1	13,22	J	13,22		2,131
TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T	UN	'045520	0,14	1	12,7	0	12,7	_	1,778
10A/250V NBR 14136 S/ ESPELH (LABOR)		0.0020	-,	Ī	,.				_,
ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	UN	'045525	0,42	1	5,87	0	5,87	-	2,465
LAMPADA INCANDESCENTE 60W	UN	'046504	0,14	1	5,78	0	5,78	-	0,809
(LABOR)									
CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC - TIPO	UN	'047561	0,07	1	100,65	0	100,65	-	7,046
DUCHA (LABOR)									
BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	UN	'048502	0,41	1	0,99	0	0,99	-	0,406
(LABOR)									
ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	UN	'048516	0,41	1	0,58	0	0,58	-	0,238
(LABOR)	LINI	1040524	0.41	1	0.20	0	0.20		0.115
ABRACADEIRA TIPO "U" P/ FIXACAO	UN	'048534	0,41	1	0,28	0	0,28	-	0,115
ELETRODUTO 3/4" (LABOR) BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/	UN	'049505	0,14	1	3,92	0	3,92		0,549
LAMPADA INCANDESCENTE (LABOR)	OIV	043303	0,14	1	3,32	J	3,32		0,343
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL PARA	UN	'062111	0,28	1	0,68	0	0,68	_	0,19
REGISTRO 25MM X 3/4" (LABOR)			5,25		3,33		5,55		5,25
TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	М	'062502	1,42107	1	2,87	0	2,87	-	4,078
(LABOR)			·						
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	'062511	0,41	1	0,68	0	0,68	-	0,279
(LABOR)									
TE DE PVC SOLDAVEL DE 25MM (LABOR)	UN	'062520	0,14	1	0,87	0	0,87	-	0,122
TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 40MM	M	'062530	0,3232	1	4,76	0	4,76	-	1,538
(LABOR)									
TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 100MM	М	'062533	0,1919	1	10,51	0	10,51	-	2,017
(4") (LABOR)									
JOELHO 90 DE PVC P/ ESGOTO DE 40MM	UN	'062540	0,28	1	1,24	0	1,24	-	0,347
(LABOR)	LINI	1002542	0.07	1	C 22	0	C 22		0.426
JOELHO 90 DE PVC P/ ESGOTO DE 100MM (LABOR)	UN	'062543	0,07	1	6,23	U	6,23	-	0,436
TUBO DE PVC DE 1 1/2" P/ DESCARGA	UN	'062549	0,07	1	7,7	0	7,7	_	0,539
(LABOR)	OIV	002343	0,07	1	,,,	J	,,,		0,333
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM -	UN	'063502	0,07	1	29,98	0	29,98	-	2,099
3/4" (LABOR)			,		,				,
REGISTRO DE PRESSAO CROMADO 3/4"	UN	'063521	0,07	1	79,66	0	79,66	-	5,576
(LABOR)									
VALVULA DE PVC 1" C/ UNHO (LABOR)	UN	'064006	0,07	1	4,8	0	4,8	-	0,336
ANEL DE CERA PARA BACIA SANITARIA	UN	'064709	0,07	1	12,4	0	12,4	-	0,868
(LABOR)									
CAIXA DESCARGA PLASTICA SOBREPOR	UN	'065002	0,07	1	33,66	0	33,66	-	2,356
BRANCA 6/9 LITROS (LABOR)		loceroa	0.07		422.75		422.75		0.660
BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA	UN	'065502	0,07	1	123,75	0	123,75	-	8,663
(LABOR) LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM	UN	'OCEEOO	0.07	1	06.26	0	06.26		6 720
COLUNA (LABOR)	UN	'065509	0,07	1	96,26	U	96,26	-	6,738
TORNEIRA EM PVC PARA LAVATORIO	UN	'066049	0,07	1	16,61	0	16,61	_	1,163
(LABOR)	OIV	000045	0,07	1	10,01	J	10,01		1,103
RALO SIFONADO 100X40MM C/GRELHA	UN	'067578	0,07	1	8,73	0	8,73	-	0,611
PVC,AKROS MAR.REF. (LABOR)			-,-		-, -		-, -		-,-
ENGATES DE PVC (LABOR)	UN	'069505	0,07	1	4,68	0	4,68	-	0,328
ASSENTO DE PLASTICO PARA VASO	UN	'069509	0,07	1	32,85	0	32,85	-	2,3
SANITARIO (LABOR)									
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	М	'069512	0,5236	1	0,18	0	0,18	-	0,094
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	'069513	0,017914	1	53,47	0	53,47	-	0,958
(LABOR)		locarii	0		20.5		20.00		0.00-
	L	'069514	0,025965	1	36,06	ol	36,06	-	0,936
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO (LABOR)	L	003314	0,023303	1	30,00	ĭ	,		

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	Н	'080125	0,003699	1	29,36	13,61	29,36	-	0,109
					•			SubTotal:	0,11

RESUIVIO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	215,63
Materiais(B)		365,14
Equipamentos(C)		0,11
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		215,74
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		215,74
Custo Direto Total (B+E)		580,88
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		580,88



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

 Órgão Cliente: DER-ES
 Órgão Gerente: DER-ES
 Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 020702 - Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de

telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)

Base: LABOR

Código Base: '020702

Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA Pr. Improd. Pr. Unit. Fator Ac. Subtotal Unid Código Coefic. C. Prod. Pr. Prod. CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) '010111 Н 1,50 6,94 17,85 26,882 '010115 ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) 0,692175 6,94 17,85 12,355 (LABOR) PINTOR -(OFICIAL - SINDUSCON) '010140 2,153 6,94 17,8 (LABOR) SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS -Н '010146 4,64103 5,1 13,12 60,89 SINDUSCON) (LABOR) TELHADISTA - (OFICIAL - SINDUSCON) '010150 0,31552 6,94 17,85 5,632 (LABOR) SubTotal: 144,2

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,0354	1	71,67	0	71,67	-	2,537
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	KG	'020505	1,32	1	0,78	0	0,78	-	1,03
(LABOR)			·		•				
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	5,1	1	0,43	0	0,43	-	2,193
BRITA 3 (LABOR)	M3	'020519	0,06	1	90,03	0	90,03	-	5,402
PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3º 8.0	М	'021009	6,71	1	5,02	0		-	33,684
X 8.0 CM (LABOR)			,		•				
CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP.	M2	'021032	3,82	1	22,55	0	22,55	-	86,141
12MM (LABOR)									
TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE	M2	'025513	1,564	1	27,07	0	27,07	-	42,337
6MM (LABOR)									
CONJUNTO VEDACAO ELASTICA (LABOR)	UN	'026503	1,9312	1	0,58	0	0,58	-	1,12
, ,					•				
PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA	UN	'026517	1,9312	1	1,04	0	1,04	-	2,008
8X110MM (LABOR)			,		•				
BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM	UN	'026548	1,1	1	0,27	0	0,27	-	0,297
(LABOR)			· I		•				
PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	KG	'026560	0,196	1	9,58	0	9,58	-	1,878
(LABOR)			,		-,		-,		, , ,
TARGETA FIO REDONDO 2" (LABOR)	UN	'031516	0.18	1	4.47	0	4.47	-	0,805
CADEADO 40MM (LABOR)	UN	'031519	0,18	1	28,69	0	28,69	-	5,164
PORTA CADEADO PARA CADEADO DE	UN	'031571	0,18	1	7,19	0		-	1,294
40MM (LABOR)			-,	_	.,	•	.,		
DOBRADICA DE FERRO ZINCADO DE 3" X	UN	'031584	0,64	1	7,01	0	7,01	-	4,486
2 1/2" (LABOR)			.,.		,-		, -		,
ESMALTE SINTETICO (LABOR)	L	'037502	1,5664	1	26,72	0	26,72	-	41,854
AGUARRAZ MINERAL (LABOR)	L	'038001	0,3916	1	10,21	0		-	3,998
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" -	М	'042502	1,518	1	2,88	0		-	4,372
ROSCAVEL SEM LUVA (LABOR)			,		,		,		,-
CURVA DE PVC RIGIDO PARA	UN	'042511	0,37	1	3,13	0	3,13	-	1,158
ELETRODUTO DE 3/4" (LABOR)			,,,		-,		-, -		,
LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO	UN	'042521	0,74	1	1,05	0	1,05	-	0,777
3/4" (LABOR)			.,		,		,		
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V -	М	'043005	3,06	1	2,1	0	2,1	-	6,426
2,50 MM2 - 70º (LABOR)			-,	_	_,_	•	_,_		-,
CAIXA PVC 4 X 2" TIGREFLEX (LABOR)	UN	'045104	0,28	1	1,54	0	1,54	-	0,431
INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA	UN	'045501	0,091	1	9,87	0		-	0,898
SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO (LABOR)			,,,,		-,-		-,-		.,
TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T	UN	'045519	0,091	1	15,22	0	15,22	-	1,385
20A/250V NBR 14136 S/ ESPELH (LABOR)			,,,,				-,		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T	UN	'045520	0,091	1	12,7	0	12,7	-	1,156
10A/250V NBR 14136 S/ ESPELH (LABOR)			,,		,		,		,
ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	UN	'045525	0,273	1	5,87	0	5,87	-	1,603
LAMPADA INCANDESCENTE 60W	UN	'046504	0,091	1	5,78	0		-	0,526
(LABOR)			,,,,		-, -		-, -		.,
BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	UN	'048502	0,27	1	0,99	0	0,99	-	0,267
(LABOR)			0,2,	_	0,55		1 2,55		1,20,
ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	UN	'048516	0,27	1	0,58	0	0,58	-	0,157
(LABOR)			0,2,	_	0,50		1 2,50		1,137
ABRACADEIRA TIPO "U" P/ FIXACAO	UN	'048534	0,55	1	0,28	0	0,28	_	0,154
ELETRODUTO 3/4" (LABOR)			0,55	_	0,20		1 2,20		] -,25.
BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/	UN	'049505	0,091	1	3,92	0	3,92	_	0,357
LAMPADA INCANDESCENTE (LABOR)	0.,	0.5505	0,031	_	3,32		3,32		3,337
(2.001)			ı l			1	L	SubTotal:	255,9

RESUMO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	144,2
Materiais(B)		255,9
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		144,2
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		144,2
Custo Direto Total(B+E)		400,1
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		400,1



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 030304 - Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo

aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada Unidade: m3

Base: LABOR Código Base: '030304 Fonte: LABOR Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS -	Н	'010146	0,63	1	5,1	0	13,12	-	8,266
SINDUSCON) (LABOR)									
								SubTotal:	8.27

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
REMOCAO RESIDUOS CLASSE A CONAMA	M3	'070114	1	1	45	0	45	-	45
(CACAMBA) CLASSE II B (NBR10004)									
INCLUSIVE DESTINACAO FINAL (LABOR)									
								SubTotal:	45

#### RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	8,27
Materiais(B)		45
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		8,27
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		8,27
Custo Direto Total (B+E)		53,27
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		53,27

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Data Base: Janeiro/2021 Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 040206 - Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte,

montagem, escoramento e desforma)

Unidade: m2 Base: LABOR Código Base: '040206 Fonte: LABOR Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	1,3	1	5,86	0	15,08	-	19,604
SINDUSCON) (LABOR)									
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010111	1,3	1	6,94	0	17,85	-	23,205
(LABOR)									
								SubTotal:	42.81

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM	М	'020985	0,5	1	5,39	0	5,39	-	2,695
(LABOR)									
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM	М	'020988	1	1	9,71	0	9,71	-	9,71
(LABOR)									
PREGO 18X27 (LABOR)	KG	'026569	0,15	1	8,78	0	8,78	-	1,317
DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	'028008	0,4	1	10,66	0	10,66	-	4,264
								SubTotal:	17.99

#### DECLIMO

KESUIVIU		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	42,81
Materiais(B)		17,99
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		42,81
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		42,81
Custo Direto Total(B+E)		60,8
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		60,8



CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Data Base: Janeiro/2021 Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 040322 - Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo) Unidade: m3 Base: LABOR Código Base: '040322 Fonte: LABOR Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010139	5,25	1	6,94	0	17,85	-	93,713
(LABOR)									
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS -	Н	'010146	14,7	1	5,1	0	13,12	-	192,864
SINDUSCON) (LABOR)									
								SubTotal:	286.58

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,7056	1	71,67	0	71,67	-	50,57
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	367,5	1	0,43	0	0,43	-	158,025
BRITA 1 (LABOR)	M3	'020517	0,40005	1	90,03	0	90,03	-	36,017
BRITA 2 (LABOR)	M3	'020518	0,40005	1	90,03	0	90,03	-	36,017
SubTotal:									280,63

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	Н	'080125	0,7497	1	29,36	13,61	29,36	-	22,011
								SubTotal:	22.01

#### RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	286,58
Materiais(B)		280,63
Equipamentos(C)		22,01
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		308,59
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		308,59
Custo Direto Total (B+E)		589,22
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		589,22

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021 Órgão Gerente: DER-ES

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Unidade: kg Item: 040328 - Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm Base: LABOR Código Base: '040328 Fonte: LABOR Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	0,08	1	5,86	0	15,08	-	1,206
SINDUSCON) (LABOR)									
ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010121	0,08	1	6,94	0	17,85	-	1,428
(LABOR)									1
	•							SubTotal:	2.63

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ACO CA-50 DE 8.0MM (LABOR)	KG	'021517	1,1	1	7,34	0	7,34	-	8,074
ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	'027010	0,02	1	8,4	0	8,4	-	0,168
								SubTotal:	8,24

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	2,63
Materiais(B)		8,24
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		2,63
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		2,63
Custo Direto Total(B+E)		10,87
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		10,87



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 050601 - Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e

Código Base: '050601

areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm

Unidade: m2

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010139	0,66	1	6,94	0	17,85	-	11,781
(LABOR)									
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS -	Н	'010146	0,73	1	5,1	0	13,12	-	9,578
SINDUSCON) (LABOR)									

Fonte: LABOR

21,36 SubTotal:

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,00826	1	71,67	0	71,67	-	0,592
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	KG	'020505	0,308	1	0,78	0	0,78	-	0,24
(LABOR)									
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	1,19	1	0,43	0	0,43	-	0,512
BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM -	UN	'022502	13,13	1	1,93	0	1,93	-	25,341
VEDACAO (LABOR)									
								SubTotal:	26,68

#### RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	21,36
Materiais(B)		26,69
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		21,36
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		21,36
Custo Direto Total (B+E)		48,05
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		48,05

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%) Órgão Gerente: DER-ES

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 071105 - Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento Base: LABOR

Código Base: '071105

Fonte: LABOR

Unidade: m2 Versão: 2

Data Base: Janeiro/2021

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010139	3	1	6,94	0	17,85	-	53,55
(LABOR)									
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS -	Н	'010146	3	1	5,1	0	13,12	-	39,36
SINDUSCON) (LABOR)									
								SubTotal:	92.91

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,009485	1	71,67	0	71,67	-	0,68
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	KG	'020505	0,5642	1	0,78	0	0,78	-	0,44
(LABOR)									
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	2,8484	1	0,43	0	0,43	-	1,225
BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4"	М	'028125	7,522123	1	8,56	0	8,56	0,512 IF	97,356
X 1" (LABOR)									
BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4"	М	'070276	2,58708	1	10,01	0	10,01	0,512 IF	39,156
X 1.1/4" (LABOR)									
GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA (LABOR)	KG	'079375	13,64	1	2,1	0	2,1	0,512 IF	43,31
								SubTotal:	182.17

#### RESLIMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	92,91
Materiais(B)		182,17
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		92,91
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		92,91
Custo Direto Total (B+E)		275,08
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		275,08

Legenda

IF - INDICE DE FABRICAÇÃO;



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Data Base: Janeiro/2021 Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 071107 - Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento Unidade: m2 Código Base: '071107 Versão: 2

MÃO DE OBRA Unid Código Coefic C. Prod. Pr. Prod. Pr. Improd. Pr. Unit. Fator Ac. Subtotal PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) 17,85 Н '010139 6,94 53,55 (LABOR) SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS '010146 3,06 5,1 40,147 13,1 SINDUSCON) (LABOR) 93,7

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,007174	1	71,67	0	71,67	-	0,514
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	KG	'020505	0,4914	1	0,78	0	0,78	-	0,383
(LABOR)									
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	2,0466	1	0,43	0	0,43	-	0,88
BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36	М	'028068	2,79	1	5,94	0	5,94	0,512 IF	25,058
3/16" X 1" (LABOR)									
FECHADURA PARA PORTAO (LABOR)	UN	'031515	0,126	1	66,21	0	66,21	0,512 IF	12,613
CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO	М	'049666	2,66	1	15	0	15	0,512 IF	60,329
ASTM A-36 - 3/16" X 1.1/4" X 1.1/4"									
(LABOR)									
CHAPA DE ACO GALVANIZADA № 14	M2	'068047	0,42	1	160,1	0	160,1	0,512 IF	101,67
(ESP. 1,95MM) (LABOR)									
TUBO ACO GALV 60,30 X 3,75MM (2") DIN	М	'070328	3,7	1	69,43	0	69,43	0,512 IF	388,419
2440 - MEDIO (LABOR)									
GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA (LABOR)	KG	'079375	8,48	1	2,1	0	2,1	0,512 IF	26,926
SubTotal:									

#### RESUMO

RESOLVIO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	93,7
Materiais(B)		616,79
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		93,7
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		93,7
Custo Direto Total(B+E)		710,49
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		710.49

Legenda
IF - INDICE DE FABRICAÇÃO;

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 071704 - Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco Base: LABOR Código Base: '071704 Fonte: LABOR Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010139	1,5	1	6,94	0	17,85	-	26,775
(LABOR)									
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS -	Н	'010146	1	1	5,1	0	13,12	-	13,12
SINDUSCON) (LABOR)									
SubTotal:									39,9

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,005	1	71,67	0	71,67	-	0,358
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	1,94	1	0,43	0	0,43	-	0,834
PORTA ABRIR VENEZIANA ALUM ANOD	M2	'030868	1	1	678,25	0	678,25	-	678,25
NATURAL LINHA 25/SUPREMA (LABOR)									
SubTotal:									679,44

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	39,9
Materiais(B)		679,44
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		39,9
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		39,9
Custo Direto Total(B+E)		719,34
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		719,34



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

 Órgão Cliente: DER-ES
 Órgão Gerente: DER-ES
 Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 090102 - Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de

fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas **Base:** LABOR **Código Base:** '090102 **Fonte:** LABOR

Unidade: m2 Versão: 4

MÃO DE OBRA Unid Código Coefic. C. Prod. Pr. Prod Pr. Improd. Pr. Unit. Fator Ac Subtotal AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO н '010101 0,7328 5,86 15,08 11,051 SINDUSCON) (LABOR) CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) Н '010111 0,5828 6,94 17,85 10,403 (LABOR) PINTOR - (OFICIAL - SINDUSCON) '010140 0,46 6,94 8,211

SubTotal: 29,66

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PECA EM MADEIRA DE LEI 8.0 X 8.0 CM	М	'021040	0,436	1	31,5	0	31,5	-	13,734
(LABOR)									
PECA DE MAD.DE LEI 5X7CM-	М	'021305	0,897	1	25,83	0	25,83	-	23,17
APARELHADA (LABOR)									
PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	KG	'026560	0,1166	1	9,58	0	9,58	-	1,117
(LABOR)									
IMUNIZANTE PARA MADEIRA (LABOR)	L	'038030	0,76	1	28,93	0	28,93	-	21,987
								SubTotal:	60,01

#### RESUMO

(LABOR)

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	29,67
Materiais(B)		60,01
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		29,67
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		29,67
Custo Direto Total (B+E)		89,68
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		89,68

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

 Órgão Cliente: DER-ES
 Órgão Gerente: DER-ES
 Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

 Item:
 090219 - Cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação
 Unidade: m2

 Base:
 LABOR
 Código Base: '090219
 Fonte: LABOR
 Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	0,232	1	5,86	0	15,08	-	3,499
SINDUSCON) (LABOR)									
TELHADISTA - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010150	0,232	1	6,94	0	17,85	-	4,141
(LABOR)									
								SubTotal:	7 64

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO ESP. 0.5	M2	'025592	1	1	74,88	0	74,88	-	74,88
MM (LABOR)									
CONJUNTO P/ FIXAÇÃO TELHA	UN	'026678	3	1	0,3	0	0,3	-	0,9
ALUMINIO ONDULADA (LABOR)									
SubTotal:									75,78

RESOLVIO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	7,64
Materiais(B)		75,78
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		7,64
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		7,64
Custo Direto Total (B+E)		83,42
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		83,42



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 090302 - Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm

Unidade: m Base: LABOR Código Base: '090302 Fonte: LABOR Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	0,5	1	5,86	0	15,08	-	7,54
SINDUSCON) (LABOR)									
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010139	0,5	1	6,94	0	17,85	-	8,925
(LABOR)									
	•		-					SubTotal:	16.46

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PREGO 15X15 (LABOR)	KG	'026566	0,07	1	10,39	0	10,39	-	0,727
CHAPA GALVANIZADA № 26 DESENV 30	М	'068001	1,03	1	12,21	0	12,21	-	12,576
CM (LABOR)									
SubTotal:								13,3	

#### RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	16,47
Materiais(B)		13,3
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		16,47
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		16,47
Custo Direto Total(B+E)		29,77
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		29,77

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

**Item:** 090312 - Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm Unidade: m Base: LABOR Código Base: '090312 Fonte: LABOR Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	0,5	1	5,86	0	15,08	-	7,54
SINDUSCON) (LABOR)									
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010118	0,5	1	6,94	0	17,85	-	8,925
(LABOR)									
SubTotal:								16.46	

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SUPORTE PARA CALHA (LABOR)	UN	'068017	1	1	18,19	0	18,19	-	18,19
CALHA EM CHAPA DE ACO	M	'068023	1	1	124,68	0	124,68	-	124,68
GALVANIZADO N. 20 40X25X25CM									
(LABOR)									
	•	•	•					SubTotal:	142.87

RESUIVIO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	16,47
Materiais(B)		142,87
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		16,47
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		16,47
Custo Direto Total(B+E)		159,34
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		159,34



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Gerente: DER-ES Órgão Cliente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 100105 - Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno,

regul.base c/arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat. Unidade: m2 Base: LABOR Código Base: '100105 Versão: 1 Fonte: LABOR

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
MANTA ASFALTICA 4MM TIPO III - APP	M2	'024131	1	1	183,77	0	183,77	-	183,77
(AREIA/POLIESTER/POLIESTER) NBR 9952,									
INCL. ARG. REGULAR. E PROTECAO									
(LABOR)									
								SubTotal:	183.77

#### RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	0
Materiais(B)		183,77
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		0
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		0
Custo Direto Total(B+E)		183,77
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		183,77

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 100208 - Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul.

base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.

Unidade: m2 Base: LABOR Código Base: '100208 Fonte: LABOR Versão: 1

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
MANTA ASFALTICA 3MM TIPO III - APP	M2	'024130	1	1	175,03	0	175,03	-	175,03
(AREIA/POLIESTER/POLIESTER) NBR 9952,									
INCL. ARG. REGULAR. E PROTECAO									
(LABOR)									
								SubTotal:	175,03

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	0
Materiais(B)		175,03
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		0
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		0
Custo Direto Total(B+E)		175,03
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		175,03



CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 120101 - Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm Unidade: m2 Base: LABOR Código Base: '120101 Fonte: LABOR Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010139	0,1	1	6,94	0	17,85	-	1,785
(LABOR)									
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS -	Н	'010146	0,15	1	5,1	0	13,12	-	1,968
SINDUSCON) (LABOR)									
SubTotal:								3,75	

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,0061	1	71,67	0	71,67	-	0,437
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	2,43	1	0,43	0	0,43	-	1,045
								SubTotal:	1.48

#### RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	3,75
Materiais(B)		1,48
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		3,75
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		3,75
Custo Direto Total(B+E)		5,23
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		5,23

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 120303 - Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm Unidade: m2 Base: LABOR Fonte: LABOR Versão: 1 Código Base: '120303

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010139	1,2	1	6,94	0	17,85	-	21,42
(LABOR)									
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS -	Н	'010146	1,3	1	5,1	0	13,12	-	17,056
SINDUSCON) (LABOR)									
						•		SubTotal:	38 48

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,029	1	71,67	0	71,67	-	2,078
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	KG	'020505	1,45	1	0,78	0	0,78	-	1,131
(LABOR)									
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	5,6	1	0,43	0	0,43	-	2,408
								SubTotal:	5,62

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	38,48
Materiais(B)		5,62
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		38,48
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		38,48
Custo Direto Total(B+E)		44,1
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		44,1



CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021 Órgão Gerente: DER-ES

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 141410 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões

Base: LABOR Fonte: LABOR Versão: 1 Código Base: '141410

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	0,4	1	5,86	0	15,08	-	6,032
SINDUSCON) (LABOR)									
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010118	0,4	1	6,94	0	17,85	-	7,14
(LABOR)									
								SubTotal:	13,17

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	М	'062502	1,6	1	2,87	0	2,87	-	4,592
(LABOR)									
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	'069513	0,0008	1	53,47	0	53,47	-	0,043
(LABOR)									
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	'069514	0,0003	1	36,06	0	36,06	-	0,011
(LABOR)									
SubTotal:								4,65	

#### RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	13,17
Materiais(B)		4,65
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		13,17
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		13,17
Custo Direto Total(B+E)		17,82
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		17,82

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 141413 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (11/2"), inclusive conexões Unidade: m Base: LABOR Código Base: '141413 Fonte: LABOR Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	0,6	1	5,86	0	15,08	-	9,048
SINDUSCON) (LABOR)									
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010118	0,6	1	6,94	0	17,85	-	10,71
(LABOR)									
SubTotal:								19,76	

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 50MM	М	'062505	1,4	1	10,87	0	10,87	-	15,218
(LABOR)									
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	'069513	0,0017	1	53,47	0	53,47	-	0,091
(LABOR)									
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	'069514	0,0007	1	36,06	0	36,06	-	0,025
(LABOR)									
SubTotal:								15,33	

#### RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	19,76
Materiais(B)		15,33
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		19,76
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		19,76
Custo Direto Total(B+E)		35,09
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		35,09

Unidade: m



CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 141414 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 60mm (2"), inclusive conexões Base: LABOR Código Base: '141414 Fonte: LABOR Unidade: m Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	0,7	1	5,86	0	15,08	-	10,556
SINDUSCON) (LABOR)									
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010118	0,7	1	6,94	0	17,85	-	12,495
(LABOR)									
								SubTotal:	23,05

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 60MM	М	'062506	1,4	1	19,23	0	19,23	-	26,922
(LABOR)									
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	'069513	0,0022	1	53,47	0	53,47	-	0,118
(LABOR)									
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	'069514	0,0008	1	36,06	0	36,06	-	0,029
(LABOR)									
SubTotal:								27,07	

#### RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	23,05
Materiais(B)		27,07
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		23,05
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		23,05
Custo Direto Total(B+E)		50,12
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		50,12

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021 Órgão Gerente: DER-ES

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 141525 - Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2") Unidade: und Base: LABOR Código Base: '141525 Versão: 1 Fonte: LABOR

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	0,14	1	5,86	0	15,08	-	2,111
SINDUSCON) (LABOR)									
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010118	0,14	1	6,94	0	17,85	-	2,499
(LABOR)									
								SubTotal:	4.61

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ADAPTADOR PVC SOLD.FLANGES LIVRES	UN	'062105	1	1	22,2	0	22,2	-	22,2
P/CX.AGUA 50MM (LABOR)									
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	М	'069512	1,57	1	0,18	0	0,18	-	0,283
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	'069513	0,0075	1	53,47	0	53,47	-	0,401
(LABOR)									
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	'069514	0,011	1	36,06	0	36,06	-	0,397
(LABOR)									
			<u> </u>		·			SubTotal:	23,28

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	4,61
Materiais(B)		23,28
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		4,61
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		4,61
Custo Direto Total(B+E)		27,89
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		27,89



CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021 Órgão Gerente: DER-ES

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 141909 - Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões Unidade: m Código Base: '141909 Base: LABOR Fonte: LABOR Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	1,1	1	5,86	0	15,08	-	16,588
SINDUSCON) (LABOR)									
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010118	1,1	1	6,94	0	17,85	-	19,635
(LABOR)									
								SubTotal:	36.22

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 100MM	М	'062533	1,3	1	10,51	0	10,51	-	13,663
(4") (LABOR)									
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	'069513	0,0327	1	53,47	0	53,47	-	1,748
(LABOR)									
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	'069514	0,0511	1	36,06	0	36,06	-	1,843
(LABOR)									
SubTotal:								17,25	

#### RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	36,22
Materiais(B)		17,25
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		36,22
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		36,22
Custo Direto Total(B+E)		53,47
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		53,47

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%) Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 142120 - Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm) Unidade: und Código Base: '142120 Base: LABOR Versão: 1 Fonte: LABOR

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	0,34	1	5,86	0	15,08	-	5,127
SINDUSCON) (LABOR)									
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010118	0,34	1	6,94	0	17,85	-	6,069
(LABOR)									
SubTotal								11 2	

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
FITA DE VEDAÇÃO 18MM X 50M (LABOR)	M	'069512	0.6		0,18		0.18		0,108
FITA DE VEDACAO ISIVINIA SUNI (LABOR)	IVI	009312	0,0	1	0,10	U	0,10	_	0,100
TORN.DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST)	UN	'069516	1	1	82,96	0	82,96	-	82,96
DN 25MM (1') (LABOR)									i
		-	•		_			SubTotal:	83.07

KESUIVIU		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	11,2
Materiais(B)		83,07
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		11,2
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		11,2
Custo Direto Total (B+E)		94,27
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		94,27



CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021 Órgão Gerente: DER-ES

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 142125 - Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 32mmx1"

Unidade: und Base: LABOR Código Base: '142125 Fonte: LABOR Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	0,09	1	5,86	0	15,08	-	1,357
SINDUSCON) (LABOR)									
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010118	0,09	1	6,94	0	17,85	-	1,607
(LABOR)									
								SubTotal:	2.96

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ADAPTADOR PVC SOLD.FLANGES LIVRES	UN	'062103	1	1	13,36	0	13,36	-	13,36
P/CX.AGUA 32MM (LABOR)									
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	М	'069512	1	1	0,18	0	0,18	-	0,18
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	'069513	0,0035	1	53,47	0	53,47	-	0,187
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO (LABOR)	L	'069514	0,0055	1	36,06	0	36,06	-	0,198
		•						SubTotal:	13.92

#### RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	2,96
Materiais(B)		13,93
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		2,96
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		2,96
Custo Direto Total(B+E)		16,89
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		16,89

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 151127 - Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões Unidade: m Base: LABOR Fonte: LABOR Versão: 1 Código Base: '151127

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	0,45	1	5,86	0	15,08	-	6,786
SINDUSCON) (LABOR)									
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010115	0,45	1	6,94	0	17,85	-	8,033
(LABOR)									
								SubTotal:	14,82

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1" -	M	'042503	1,1	1	4,14	0	4,14	-	4,554
ROSCAVEL SEM LUVA (LABOR)									
								SubTotal:	4.55

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	14,82
Materiais(B)		4,55
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		14,82
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		14,82
Custo Direto Total (B+E)		19,37
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		19,37



CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

 $\textbf{Item:}\ 152031 - Conector\ split\ bolt\ para\ cabo\ de\ 35.0\ mm2$  $\textbf{Unidade:} \, \mathsf{und} \,$ 

Base: LABOR Código Base: '152031 Fonte: LABOR Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	0,3	1	5,86	0	15,08	-	4,524
SINDUSCON) (LABOR)									
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010115	0,3	1	6,94	0	17,85	-	5,355
(LABOR)									
SubTotal:								9,88	

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CONECTOR SPLIT-BOLT (KS) P/CABO	UN	'049521	1	1	5,87	0	5,87	-	5,87
35MM2 (LABOR)									
								SubTotal:	5.87

#### RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	9,88
Materiais(B)		5,87
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		9,88
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		9,88
Custo Direto Total(B+E)		15,75
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		15,75

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Gerente: DER-ES Órgão Cliente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 160305 - Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto Unidade: m Base: LABOR Código Base: '160305 Fonte: LABOR Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	0,788	1	5,86	0	15,08	-	11,883
SINDUSCON) (LABOR)									
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010115	0,788	1	6,94	0	17,85	-	14,066
(LABOR)									
								CubTotale	25.05

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2" -	М	'042506	0,15	1	10,89	0	10,89	-	1,634
ROSCAVEL SEM LUVA (LABOR)									
CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA	М	'043041	1	1	32,74	0	32,74	-	32,74
35MM2 (LABOR)									
CAIXA INSPECAO DO	UN	'048015	0,05	1	93,32	0	93,32	-	4,666
TERRA,PVC,DIÂM.30CM,TAMPA FERRO									
(LABOR)									
ABRACADEIRA GUIA P/ MASTRO	UN	'048050	0,1	1	14,36	0	14,36	-	1,436
REFORCADA P/ 1 DESCIDA 2" (LABOR)									
ABRACADEIRA GUIA P/ MASTRO SIMPLES	UN	'048051	0,05	1	10,72	0	10,72	-	0,536
P/1 DESCIDA 2" (LABOR)									
ABRACADEIRA TIPO CHUMBADOR P/	UN	'048052	0,15	1	6,45	0	6,45	-	0,968
ELETRODUTO 2" (LABOR)									
CONECTOR MEDICAO EM BRONZE C/ 4	UN	'048053	0,05	1	26,07	0	26,07	-	1,304
PARAFUSOS TEL-560 (LABOR)									
CONECTOR DE PRESSAO P/CABO DE	UN	'048054	0,25	1	5,51	0	5,51	-	1,378
COBRE DE 35 MM2 (LABOR)									
SUPORTE ISOLADOR P/APLICACAO EM	UN	'048055	0,1	1	17,8	0	17,8	-	1,78
QUINAS DE 90 GRAUS (LABOR)									
SUPORTE ISOLADOR C/ROLDANA	UN	'048056	0,3	1	8,14	0	8,14	-	2,442
P/APARAFUSAR C/CHAPA (LABOR)									
SUPORTE ISOLADOR REFORCADO	UN	'048057	0,2	1	7,62	0	7,62	-	1,524
P/APARAFUSAR C/CHAPA (LABOR)									
								SubTotal:	50.41

#### DECLINAC

RESUMO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	25,95
Materiais(B)		50,41
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		25,95
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		25,95
Custo Direto Total (B+E)		76,36
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		76,36



Base: LABOR

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021 Órgão Cliente: DER-ES

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 160309 - Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com

Código Base: '160309

poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente

Unidade: und

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	0,6	1	5,86	0	15,08		9,048
SINDUSCON) (LABOR)									
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010115	0,6	1	6,94	0	17,85	-	10,71
(LABOR)									
SubTotal:								19,76	

Fonte: LABOR

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
POLIURETANO FLEXIVEL BISNAGA 360G	UN	'024184	0,013	1	35,07	0	35,07	-	0,456
TEL 5905 (LABOR)									
PARAFUSO AUTOATARRACHANTE DIM	UN	'026877	2	1	0,41	0	0,41	-	0,82
4.2X32MM REF TEL5333 (LABOR)									
BUCHA DE NYLON N.º6 REF.: TEL-5306	UN	'026894	2	1	0,1	0	0,1	-	0,2
(LABOR)									
TERMINAL AEREO H=25CM, DIM 5/16" -	UN	'048782	1	1	19,89	0	19,89	-	19,89
REF. TEL 024 (LABOR)									
SubTotal:								21,37	

#### **RESUMO**

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	19,76
Materiais(B)		21,37
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		19,76
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		19,76
Custo Direto Total (B+E)		41,13
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		41,13

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Unidade: und Item: 160310 - Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente Base: LABOR Código Base: '160310 Fonte: LABOR Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	0,9	1	5,86	0	15,08	-	13,572
SINDUSCON) (LABOR)									
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010115	0,9	1	6,94	0	17,85	-	16,065
(LABOR)									
								SubTotal:	29.64

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CONECTOR DE MEDICAO EM LATAO C/ 2	UN	'054010	1	1	20,93	0	20,93	-	20,93
PARAFUSOS TEL-562 (LABOR)									
SubTotal:									20,93

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	29,64
Materiais(B)		20,93
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		29,64
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		29,64
Custo Direto Total (B+E)		50,57
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		50,57



CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 160311 - Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m

Base: LABOR Código Base: '160311 Fonte: LABOR Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	2,17	1	5,86	0	15,08	-	32,724
SINDUSCON) (LABOR)									
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010115	2,17	1	6,94	0	17,85	-	38,735
(LABOR)									
								SubTotal:	71 /6

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8"X2.4M	UN	'048035	1	1	27,16	0	27,16	-	27,16
(LABOR)									
SubTotal:								27,16	

#### RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	71,46
Materiais(B)		27,16
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		71,46
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		71,46
Custo Direto Total(B+E)		98,62
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		98,62

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 160316 - Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e

reaterro Unidade: und Base: LABOR Fonte: LABOR Código Base: '160316 Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	Н	'010101	1	1	5,86	0	15,08	-	15,08
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Н	'010115	1	1	6,94	0	17,85	-	17,85
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Н	'010146	0,637	1	5,1	0	13,12		8,357
SubTotal:								41.29	

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CAIXA DE INSPECAO DE PVC	UN	'048340	1	1	40,78	0	40,78	-	40,78
Ø300X300MM - TEL-552 (LABOR)									
								SubTotal:	40,78

#### **RESUMO**

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	41,29
Materiais(B)		40,78
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		41,29
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		41,29
Custo Direto Total(B+E)		82,07
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		82,07

Unidade: und



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 160319 - Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref.

5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente Unidade: und

Base: LABOR Código Base: '160319 Fonte: LABOR Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	0,2	1	5,86	0	15,08	-	3,016
SINDUSCON) (LABOR)									
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010115	0,2	1	6,94	0	17,85	-	3,57
(LABOR)									
								SubTotal:	6 59

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
POLIURETANO FLEXIVEL BISNAGA 360G	UN	'024184	0,013	1	35,07	0	35,07	-	0,456
TEL 5905 (LABOR)									
PARAFUSO AUTOATARRACHANTE DIM	UN	'026877	1	1	0,41	0	0,41	-	0,41
4.2X32MM REF TEL5333 (LABOR)									
BUCHA DE NYLON N.º6 REF.: TEL-5306	UN	'026894	1	1	0,1	0	0,1	-	0,1
(LABOR)									
PRESILHA PARA CABO DE COBRE DE	UN	'048070	1	1	1,45	0	1,45	-	1,45
35MM2 - REF TEL 744 (LABOR)									
_			<u> </u>		·	<u> </u>		SubTotal:	2,42

#### RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	6,59
Materiais(B)		2,42
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		6,59
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		6,59
Custo Direto Total (B+E)		9,01
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		9,01

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Data Base: Janeiro/2021 Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 160321 - Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou

Unidade: und

Base: LABOR Código Base: '160321 Versão: 1 Fonte: LABOR

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010139	1,05	1	6,94	0	17,85	-	18,743
(LABOR)									
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS -	Н	'010146	1,075	1	5,1	0	13,12	-	14,104
SINDUSCON) (LABOR)									
						•		SubTotal:	32,85

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,00304	1	71,67	0	71,67	-	0,218
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	1,215	1	0,43	0	0,43	-	0,522
TAMPA REFORCADA EM FºFº C/	UN	'048341	1	1	75,71	0	75,71	-	75,71
ESCOTILHA - TEL-536 (LABOR)									
								SubTotal:	76,45

RESUIVIO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	32,85
Materiais(B)		76,45
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		32,85
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		32,85
Custo Direto Total (B+E)		109,3
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		109,3



CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 160333 - Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de

vala para cabo dimensões 50x20cm

Unidade: m

Base: LABOR Código Base: '160333 Fonte: LABOR Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	0,31	1	5,86	0	15,08	-	4,675
SINDUSCON) (LABOR)									
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010115	0,31	1	6,94	0	17,85	-	5,534
(LABOR)									
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS -	Н	'010146	0,766	1	5,1	0	13,12	-	10,05
SINDUSCON) (LABOR)									
								SubTotal:	20.26

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA	M	'043044	1,02	1	46,1	0	46,1	-	47,022
50MM2 (LABOR)									
SubTotal:								47,02	

#### RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	20,26
Materiais(B)		47,02
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		20,26
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		20,26
Custo Direto Total(B+E)		67,28
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		67,28

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 170321 - Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1") Unidade: und

Base: LABOR Código Base: '170321 Fonte: LABOR Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	0,54	1	5,86	0	15,08	-	8,143
SINDUSCON) (LABOR)									
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010118	0,54	1	6,94	0	17,85	-	9,639
(LABOR)									
								SubTotal:	17.78

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM - 1"	UN	'063503	1	1	40,96	0	40,96	-	40,96
(LABOR)									n
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	М	'069512	1,2	1	0,18	0	0,18	-	0,216
									1
SubTotal:									41,18

KESUIVIU		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	17,78
Materiais(B)		41,18
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		17,78
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		17,78
Custo Direto Total(B+E)		58,96
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		58,96



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

 Órgão Cliente: DER-ES
 Órgão Gerente: DER-ES
 Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

 Item: 170324 - Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")
 Unidade: und

 Base: LABOR
 Código Base: '170324
 Fonte: LABOR
 Versão: 1

MÃO DE OBRA Pr. Unit. Fator Ac. Unid Código Coefic. C. Prod. Pr. Prod. Pr. Improd. Subtotal AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -'010101 5,86 15,08 12,818 Н 0,85 SINDUSCON) (LABOR) ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) Н '010118 0,85 6,94 17,85 15,173 (LABOR) SubTotal: 27,99

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM - 2"	UN	'063506	1	1	124,16	0	124,16	-	124,16
(LABOR)									
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	M	'069512	2,26	1	0,18	0	0,18	-	0,407
SubTotal									124 57

#### **RESUMO**

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	27,99
Materiais(B)		124,57
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		27,99
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		27,99
Custo Direto Total(B+E)		152,56
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		152,56

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

 Órgão Cliente: DER-ES
 Órgão Gerente: DER-ES
 Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

 Item: 170325 - Registro de gaveta bruto diam. 65mm (21/2")
 Unidade: und

 Base: LABOR
 Código Base: '170325
 Fonte: LABOR
 Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	1,15	1	5,86	0	15,08	-	17,342
SINDUSCON) (LABOR)									
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010118	1,15	1	6,94	0	17,85	-	20,528
(LABOR)									
								SubTotal:	37,87

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 65MM -	UN	'063507	1	1	273,7	0	273,7	-	273,7
2.1/2" (LABOR)									
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	М	'069512	2,82	1	0,18	0	0,18	-	0,508
SubTotal:									274,21

RESOLVIO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	37,87
Materiais(B)		274,21
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		37,87
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		37,87
Custo Direto Total(B+E)		312,08
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		312,08



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4707 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

 Órgão Cliente: DER-ES
 Órgão Gerente: DER-ES
 Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 170549 - Reservatório de polietileno de 3000 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóiaUnidade: undBase: LABORCódigo Base: '170549Fonte: LABORVersão: 3

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	1,68	1	5,86	0	15,08	-	25,334
SINDUSCON) (LABOR)									
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010118	1,68	1	6,94	0	17,85	-	29,988
(LABOR)									
SubTotal:									55 32

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PECA EM MADEIRA E LEI 6X16CM (BRUTA)	М	'021111	6	1	60,28	0	60,28	-	361,68
(LABOR)									
RESERVATORIO DE POLIETILENO 3.000 L	UN	'065032	1	1	1.745,67	0	1.745,67		1.745,67
C/ TAMPA (LABOR)									
SubTotal:									2.107,35

#### RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	55,32
Materiais(B)		2.107,35
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		55,32
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		55,32
Custo Direto Total (B+E)		2.162,67
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		2.162,67

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

 Órgão Cliente: DER-ES
 Órgão Gerente: DER-ES
 Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 190106 - Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três

demãos Unidade: m2

 Base: LABOR
 Código Base: '190106
 Fonte: LABOR
 Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	0,4	1	5,86	0	15,08	-	6,032
SINDUSCON) (LABOR)									
PINTOR -(OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010140	0,5	1	6,94	0	17,85	-	8,925
(LABOR)									
SubTotal:									14,96

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TINTA LATEX ACRILICA FOSCA (LABOR)	L	'037514	0,24	1	16,28	0	16,28	-	3,907
SELADOR ACRILICO (LABOR)	L	'037519	0,12	1	4,43	0	4,43	-	0,532
LIXA PARA MADEIRA/MASSA № 150	UN	'038013	0,25	1	0,6	0	0,6	-	0,15
(LABOR)									
SubTotal:									4,59

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	14,96
Materiais(B)		4,59
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		14,96
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		14,96
Custo Direto Total(B+E)		19,55
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		19,55



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

 Órgão Cliente: DER-ES
 Órgão Gerente: DER-ES
 Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 190417 - Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo

a uma demão, em metal Unidade: m2

Base: LABOR Código Base: '190417 Fonte: LABOR Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	Н	'010101	0,2	1	5,86	0	15,08	-	3,016
SINDUSCON) (LABOR)									
PINTOR -(OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010140	0,4	1	6,94	0	17,85	-	7,14
(LABOR)									
SubTotal:									10,16

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ESMALTE SINTETICO (LABOR)	L	'037502	0,18	1	26,72	0	26,72	-	4,81
AGUARRAZ MINERAL (LABOR)	L	'038001	0,02	1	10,21	0	10,21	-	0,204
LIXA P/ FERRO № 100 K-246 225X275MM - NORTON OU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	'038012	0,25	1	2,31	0	2,31		0,578
ZARCAO (LABOR)	L	'038028	0,11	1	14,71	0	14,71	-	1,618
								SubTotal:	7.21

#### **RESUMO**

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	10,16
Materiais(B)		7,21
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		10,16
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		10,16
Custo Direto Total (B+E)		17,37
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		17,37

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

 Órgão Cliente: DER-ES
 Órgão Gerente: DER-ES
 Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

 Item:
 200402 - Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)
 Unidade: m2

 Base:
 LABOR
 Código Base: '200402
 Fonte: LABOR
 Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Н	'010146	0,07	1	5,1	0	13,12	-	0,918
	•						•	SubTotal:	0,92

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	0,92
Materiais(B)		0
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		0,92
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		0,92
Custo Direto Total (B+E)		0,92
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		0,92



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)
Órgão Cliente: DER-ES
Órgão Gerente: DER-FS

Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 200513 - Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético,

conforme detalhe em projeto

Unidade: und Base: LABOR Código Base: '200513 Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	Н	'010101	1,688	1	5,86	0	15,08	-	25,455
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Н	'010139	0,8	1	6,94	0	17,85	-	14,28
PINTOR -(OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Н	'010140	1,688	1	6,94	0	17,85	-	30,131
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Н	'010146	0,663	1	5,1	0	13,12	-	8,699
						-		SubTotal:	78.56

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,0301	1	71,67	0	71,67	-	2,157
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	10	1	0,43	0	0,43	-	4,3
ESMALTE SINTETICO (LABOR)	L	'037502	0,3376	1	26,72	0	26,72	-	9,021
AGUARRAZ MINERAL (LABOR)	L	'038001	0,0633	1	10,21	0	10,21	-	0,646
LIXA P/ FERRO Nº 100 K-246 225X275MM - NORTON OU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	'038012	0,633	1	2,31	0	2,31	-	1,462
ZARCAO (LABOR)	L	'038028	0,2532	1	14,71	0	14,71	-	3,725
TUBO ACO GALV. 33,70 X 3,35MM (1") DIN 2440 - MEDIO (LABOR)	М	'070350	10,9	1	33,84	0	33,84	0,512 IF	557,71
TUBO ACO GALV 26,90 X 2,65MM (3/4") DIN 2440 - MEDIO (LABOR)	М	'071268	20,6	1	22,03	0	22,03	0,512 IF	686,173
_			<u> </u>			<u> </u>		SubTotal:	1.265,19

#### RESUMO

RESONIO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	78,57
Materiais(B)		1.265,19
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		78,57
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		78,57
Custo Direto Total(B+E)		1.343,76
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		1.343,76

Legenda
IF - INDICE DE FABRICAÇÃO;

Orçamento: 1028201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Data Base: Janeiro/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER JANEIRO/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 200576 - Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e

Unidade: und

Base: LABOR Código Base: '200576 Fonte: LABOR Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	Н	'010139	0,5	1	6,94	0	17,85	-	8,925
(LABOR)									
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS -	Н	'010146	0,5	1	5,1	0	13,12	-	6,56
SINDUSCON) (LABOR)									
								SubTotal:	15,48

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM	UN	'026548	4	1	0,27	0	0,27	-	1,08
(LABOR)									
PLACA P/ INAUGURACAO OBRA EM	UN	'078203	1	1	570	0	570	-	570
ALUM POLIDO 40X50CM (LABOR)									1
								SubTotal:	571.08

RESUIVIU		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	15,49
Materiais(B)		571,08
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total (A+C)		15,49
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		15,49
Custo Direto Total (B+E)		586,57
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		586,57



## ANEXO XVII MEMÓRIA DE CÁLCULO

	MEMUR	штрг	CALC	оцо						
	MEMÓRIA DE CÁLCULO - ÁREA EXTERNA									
	OBRA: REFORMA DE TELHADO DA EMEF PROF.ª MARIA OLÍRIA SARCINELLI CAMPAGNARO									
	LOCAL: JOÃO NEIVA-ES									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	COMP.	LARG.	PROF.	ÁREA	VOLUME	PESO	TOTAL	UND.
01	REFORMA									
01.01 01.01.01	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES									
01.01.01	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira Telhado		16,150	6,60		106,59			106,59	
	Telhado		16,550	52,35		866,39			866,39	
	Desconto - Cx d'água existente		4,250	4,90		- 20,83			- 20,83	
	TOTAL								952,16	m²
01.01.02	Retirada de impermeabilização com manta asfáltica									
	Laje		2,670	11,490		30,68			30,68	
	TOTAL								30,68	m²
01.01.03	5 - 1 - 7 1 - 1				10					
01.01.03	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001) Caixa D'água		14,300	espessura 0,100	altura 1,80		2,57		2,57	
	TOTAL		11,000	0,100	1,00		2,01		2,57	m³
01.01.04	Demolição de estrutura de madeira para telhado								25244	
	Igual a área de telha a ser retirada - Item 01.01.01 TOTAL					952,16			952,16 <b>952</b> ,16	m²
	IOTAL								752,10	
	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras									
01.01.05	(Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da									
	caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada Telha fibrocimento		952,158	0,060		57,13			57,13	
	Manta asfáltica		30,678	0,030		0,92			0,92	
	Concreto Estrutura de madeira		952,158	0,060		2,57 57,13			2,57 57,13	
1	TOTAL		JUL,100	0,000		51,13			117,75	m³
01.02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS									
	Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de									
01.02.01	compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1utilização)									
	Tibroc. Onim, inci. ponto de laz e cx. de inspeçad, cont. projeto (Tatilização)									
	TOTAL	1,00	2,50	3,00		7,50			7,50 <b>7,50</b>	·
	TOTAL								7,50	
	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de									
01.02.02	12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de									
	fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)					10,90			10,90	
	TOTAL								10,90	
01.02.03	Placa de obra nas dimensões de 2.0 × 4.0 m, padrão IOPES		2,00	4,00		8,00			8,00	,
	TOTAL		2,00	4,00		0,00			8,00	
01.02.04	Placa para inaguração da obra, 30 x 50 cm, incl. Assentamento	100							100	
	TOTAL	1,00							1,00	
									-,	
01.03	PAREDES E PAINÉIS									<u> </u>
01.03.01	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8				base maior	base menor	base maior			
01.03.01	esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm				base maior	Dase Menor	base maior			
	Vista A - lado direito	4,00	8,580		1,06	0,20		21,62	21,62	
	Desconto porta de acesso	1,00	0.000		0,80	0,70		- 0,56	- 0,56	
1	Vista A - lado esquerdo Desconto porta de acesso	4,00 1,00	8,830		1,45 0,80	0,17 0,70		28,61 - 0,56	28,61 - 0,56	
		,			altura				-	
	Laje de cobertura existente a trocar	2,00	60,850		0,20			24,34	24,34	
	Laje impermeabilizada a ser coberta Laje impermeabilizada a ser coberta	1,00 1,00	29,700 29,700		2,45 0,17			72,77 5,05	72,77 5,05	
	Laje a impermeabilizar	2,00	2,250		1,00			4,50	4,50	
	TOTAL								155,76	m²
1	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 × 30.0 cm para fundações, levando-se em									
01.03.02	conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e									
	desforma)									
	Pilaretes em concreto	11,00	2,450	0,250	0,15	21,56			21,56	2
	TOTAL								21,56	m-
01.02.02	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média,	-0.1			6.6					
01.03.03	diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	nº pilares	nº barras	comp.	kg/m					
	Pilaretes em concreto TOTAL	11,00	4,000	2,450	0,395			42,58	42,58 <b>42,58</b>	ko
1	TV TAL	-							44,58	ny
01.03.04	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1) - (5% de									
01.03.04	perdas já incluído no custo)									
	Pilaretes em concreto TOTAL	11,00	2,450	0,250	0,15		1,01		1,01	m³
I	<u> </u>	L	L		L		L		1,01	Į.'''



1	1							-	
01.04	COBERTURA								
01.04	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado de telha								
01.04.01	ondulada de fribrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive								
	tratamento com cupinicida, exclusive telhas.								
	Conforme projeto de cobertura proposta								
	Local da cobertura a ser demolida					1,179,64		1,179,64	
	Acima da laje impermeabilizada					250,89		250,89	
	TOTAL							1.430,53	m²
01.04.02	Cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de								
	fixação Igual a área de estrutura de madeira - Item 01.04.01					1,430,53		1,430,53	
	TOTAL					1,730,33		1.430,53	m²
	IOTAL							1.400,00	""
01.04.03	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm								
	Local da cobertura a ser demolida		124,900					124,90	
	Laje a ser coberta com telha metálica		81,640					81,64	
	TOTAL							206,54	m
01.04.04	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm								
	Cobertura menor		31,100					31,10	
	TOTAL							31,10	m
01.05	IMPERMEABILIZAÇÃO	[							
	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico,								
01.05.01	esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4								
	esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat.								
	Laje Cx. D'água					20,83		20,83	
	TOTAL							20,83	m²
	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado								
01.05.02	esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4								
	esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat. Laje descoberta					31,42		31,42	
	· ·					31,42		31,42	2
	TOTAL							31,42	m-
01.06	REVESTIMENTO DE PAREDES								
	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço								
01.06.01	1:3, espessura 5 mm								
	Iqual a área de alvenaria vezes as duas faces			01,03,01	faces				
	Item 01.03.01			155,76	2,00	311,52		311,52	
	TOTAL			100,70	2,00	011,02		311,52	m²
	10172							011,02	""
	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média								
01.06.02	ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm								
	Igual a área de Chapisco - Item 01.06.01					311,52		311,52	
	TOTAL					-		311,52	m²
01.06.03	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex,								
01.06.03	inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos								
	Igual a área de alvenaria					155,76		155,76	
	TOTAL							155,76	m²
01.07	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
01.07.01	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl.								
	puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco								
	TOTAL	2,00	0,800	0,80		1,28		1,28 1,28	2
	IOTAL							1,20	m-
	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso								
01.07.02	a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em								
01.07.02	projeto								
	F	1,00						1,00	
	TOTAL							1,00	
								<u> </u>	
01.07.03	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento								
1	Mureta escada marinheiro	2,00	2,290	2,10		9,62		9,62	
	TOTAL							9,62	m²
01.07.04	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento								
	Mureta escada marinheiro	1,00	0,800	2,10		1,68	-	1,68	
	TOTAL						-	1,68	m"
01 07 05									
01.07.05	Chapim em granito cinza andorinha, espessura 2cm, largura 19cm  Mureta escada marinheiro	100	4 500					4.50	
		1,00	4,580 32,990					4,58	
	Laje impermeabilizada a ser coberta Laje impermeabilizada a ser coberta	1,00 1,00	32,990 29,500					32,99 29,50	
	Laje impermeabilizada a ser coberta Laje impermeabilizada a ser coberta	1,00	6,500					29,50 6,50	
	Laje impermeabilizada a ser coberta	1,00	7,150					7,15	
	TOTAL	1,00	,,130					80,72	
								33,72	
01.07.06	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas				coeficiente				
02.37.00	demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal								
1	Grade Portão				2,000 2,000	9,62 1,68		19,24 3,36	
	TOTAL				2,000	1,08		3,36 22,60	m²
i .	( come	1						22,00	



		*	,	 	 
01.08	INSTALAÇÕES DE SPDA Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal				
01.08.01	5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente				
	Conforme listas de quantitativo de SPDA TOTAL	29,00			29,00 und
	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e				
01.08.02	acessórios de fixação, conforme projeto				
	Conforme listas de quantitativo de SPDA	570,00			570,00
	TOTAL				570,00 m
01.08.03	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões				
01:00:00	50×20cm				
	Conforme listas de quantitativo de SPDA	260,00			260,00
	TOTAL				260,00 m
01.08.04	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m				
	Conforme listas de quantitativo de SPDA	17,00			17,00
	TOTAL				17,00 pç
01.08.05	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro				
	Conforme listas de quantitativo de SPDA	17,00			17,00
	TOTAL	17,00			17,00 pç
01.08.06	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões				
	Conforme listas de quantitativo de SPDA	34,00			34,00
	TOTAL				34,00 m
01.08.07	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões				
	Conforme listas de quantitativo de SPDA	51,00			51,00
	TOTAL				51,00 m
01.08.08	Condulete tipo "c" em liga aluminio p/ eletroduto roscado 1"				
	Conforme listas de quantitativo de SPDA	17,00			17,00
	TOTAL				17,00 pç
01.08.09	Abracadeira tipo ômega 1" c/ parafuso"				
	Conforme listas de quantitativo de SPDA TOTAL	51,00			51,00 <b>51,00</b> pç
					31,00 μς
01.08.10	Tampa cega em latao polido para condulete em liga de aluminio 4 $ imes$ 4"				
	Conforme listas de quantitativo de SPDA TOTAL	17,00			17,00 17,00 pç
	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive				
01.08.11	assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente				
	Conforme listas de quantitativo de SPDA	17,00			17,00
	TOTAL				17,00 und
01.08.12	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm2				
	Conforme listas de quantitativo de SPDA	17,00			17,00
	TOTAL				17,00 und
01.08.13	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref.				
	Termotécnica ou equivalente				
	Conforme listas de quantitativo de SPDA	570,00			 570,00 pç
					970,00 рç
01.09 01.09.01	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"),				
01.07.01	inclusive conexões				
	Conforme listas de materias	31,00			31,00 m
a					31,00 m
01.09.02	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões				
	Conforme listas de materias TOTAL	16,00			16,00 m
01.09.03	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (11/2"), inclusive conexões				
01,07,03	Conforme listas de materias	25,00			25,00
	TOTAL	20,00			25,00 m



ı					 7
01.09.04	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 60mm (2"), inclusive conexões				
	Conforme listas de materias	14,00			14,00
	TOTAL	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			14,00 m
01.09.05	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")				
	Conforme listas de materias	4,00			4,00
	TOTAL				4,00 und
01.09.06	Registro de gaveta bruto diam. 65mm (21/2")				
	Conforme listas de materias	2,00			2,00
	TOTAL				2,00 und
01.09.07	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")				
	Conforme listas de materias	10,00			10,00
	TOTAL				10,00 und
01.09.08	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)				
	Conforme listas de materias	4,00			4,00
	TOTAL				4,00 und
01.09.09	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 32mm×1"				
	Conforme listas de materias	4,00			4,00
	TOTAL				4,00 und
01.09.10	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")				
	Conforme listas de materias	22,00			22,00
	TOTAL				22,00 und
01.09.11	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro 25mm X 3/4"				
	Conforme listas de materias	4,00			4,00
	TOTAL				4,00 und
01.09.12	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro 50mm X 1 1/2"				
	Conforme listas de materias	20,00			20,00
	TOTAL				20,00 und
01.09.13	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro 60mm X 2"				
	Conforme listas de materias	2,00			2,00
	TOTAL	-,			2,00 und
01.09.14	Reservatório de fibra de vidro 3000 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóla				
	TOTAL	8,00		-	8,00 und
	IVIAL				8,00 und
01.10 01.10.01	LIMPEZA DA OBRA Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)				
	TOTAL			1482,78	1482,78 1482,78 m²
	TOTAL				140C,/0 M



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

## ANEXO XVIII BDI



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

### **COMPOSIÇÃO DO BDI**

		Para Serviços	Para Materiais
GRUPO A			
Despesas Finar	nceiras	0,61%	0,61%
	Total Grupo A	0,61%	0,61%
GRUPO B			
Administração Central		4,06%	4,06%
	Total Grupo B	4,06%	4,06%
GRUPO C			
Bonificação		6,86%	6,86%
	Total Grupo C	6,86%	6,86%
GRUPO D			
Seguros / Garantia		1,00%	1,00%
Riscos		1,00%	1,00%
	Total Grupo D	2,00%	2,00%
GRUPO E			
ISS		5,00%	0,00%
PIS		0,65%	0,65%
COFINS		3,00%	3,00%
CPRB		4,50%	4,50%
	Total Grupo E	13,15%	8,15%

BDI Total 31,29% 24,14%
-------------------------

OBS:

1 - A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

BDI = 
$$\{(1 + A)*(1 + B+D)*(1 + C)\}$$
 -1, onde:

(1 - E)

A = DESPESAS FINANCEIRAS

B = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

C = BENEFÍCIO / LUCRO;

D = RISCOS, SEGUROS E GARANTIAS;

E = ISS + PIS + COFINS+INSS

2 - Discriminação do BDI

#### A - Despesas financeiras:

são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Foi apropriada por estimativa com base na média proposta no ACÓRDÃO  $N^{\circ}$  2.622/2013, PLENÁRIO de 25 set.2013.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

#### **B - Administração Central:**

são as despesas relativas à manutenção de parcela do custo do escritório central da empresa, tais como: instalações do imóvel/sede (custo de propriedade ou de locação de imóveis); aquisição e manutenção dos equipamentos da sede (computadores, ar condicionado, veículos e correlatos); despesas administrativas (secretária, vigilante, auxiliar de escritório, contínuo, assessorias tercerizadas - ex. contadoria); despesas com consumo (água, luz, telefone, material para escritório, material para limpeza, alimentos, etc). Foi apropriada por estimativa com base na média proposta noACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO de 25 set.2013.

#### C - Benefício/Lucro:

é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definidos com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto com base no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO de 25 set.2013.

### D - Riscos Imprevistos, Garantias e Seguros:

valores para cobertura de despesas imprevisíveis e os seguros e garantias estabelecidos no Projeto Básico e orientação contante no ACÓRDÃO № 2.622/2013, PLENÁRIO de 25 set.2013.

#### **E – Valores Relativos aos Tributos:**

- Impostos sobre serviços de qualquer natureza ISS, é imposto de competência municipal, consoante art. 156, inciso III, da Constituição Federal. Alíquota de 5% sobre o valor total da nota fiscal.
- **Contribuição para o Programa de Integração Social PIS.** A taxa do PIS, definida pelos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/88, é de 0,65% sobre a receita operacional bruta.
- Contribuição para o Programa de Financiamento da Seguridade Social COFINS, definida pela Lei 9.718/98, é de 3%, sobre a receita operacional bruta.



## **ANEXO XIX** COMPOSIÇÃO DAS LEIS SOCIAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORRAS E SERVICOS LIRRANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
COM POSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS HORISTAS			
GRUPO A - Encargos Sociais Básicos	%		
<b>A.1</b> INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,00		
<b>A.2</b> FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,00		
<b>A.3</b> SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,80		
<b>A.4</b> SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6246/44)	1,30		
A.5 SEBRAE (já considerado no item A.3 e A.4)	0,00		
<b>A.6</b> INCRA (Lei 2.613/55 e Decreto 1.146/70)	0,20		
A.7 SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,50		
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99)	3,00		
A.9 SECONCI/Medicina do Trabalho	1,00		
TOTAL GRUPO A	37,80%		
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem a incidência do grupo A	%		
<b>B.1</b> Descanso Semanal Remunerado (Art. 66 da CLT e Art. 7º da CF/88)	17,52		
<b>B.2</b> Feriados (Art. 70 da CLT e Lei 605/49)	3,91		
<b>B.3</b> Auxílio doença e acidente do trabalho (Lei 3.607/60 e Art. 131 da CLT)	0,76		
B.4 Licença Paternidade (Art. 7º da CF/88)	0,11		
B.5 Faltas Legais (Art. 473 da CLT)	0,67		
<b>B.6</b> 13º Salário (Lei nº 4090/62)	10,11		
<b>B.7</b> Aviso Prévio Trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	0,34		
TOTAL GRUPO B			
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem a incidência do grupo A	%		
C.1 Dispensa sem justa causa (LC 110/01)	5,34		
C.2 Férias indenizadas (Art. 129 a 148 da CLT)	11,20		
C.3 Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	11,29		
C.4 FGTS sobre aviso prévio indenizado (Súmula 305 TST)	0,90		
C.5 INSS sobre aviso prévio indenizado (Decreto 6.727/09)	2,26		
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem a incidência do grupo A  C.1 Dispensa sem justa causa (LC 110/01)  C.2 Férias indenizadas (Art. 129 a 148 da CLT)  C.3 Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)  C.4 FGTS sobre aviso prévio indenizado (Súmula 305 TST)			
GRUPO D - Reincidência dos encargos sociais básicos	%		
D.1 Incidência do grupo A sobre o grupo B	12,63		
TOTAL GRUPO D	12,63%		
TOTAL DOS GRUPOS (A+B+C+D)	114,84%		
GRUPO E - Encargos complementares	%		
E.1 Refeição/alimentação (Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2016)	25,75		
E.2 Vale Transporte (Lei nº 7418/85 e Decreto 95.247/87)	6,03		
<b>E.3</b> Uniforme/equipamento de segurança (Art. 166 da CLT e NR-18 da Lei nº	2,67		
6.514/77 e Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2016)	2,07		
E.4 Plano de Saúde (Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2016)	7,98		
TOTAL GRUPO E			
TOTAL DOS GRUPO (A+B+C+D+E)	157,27%		



### **ANEXO XX**

Anexo XX - PROJETOS ESTRUTURAIS



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4707 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2022**

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIA-LÁ VIA FAX - **027-3258-4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL **licitacao@joaoneiva.es.gov.br.** TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTE, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

### **RECIBO**

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2022**, para abertura às **08:00 horas** do dia **15/03/2022**.

João Neiva-ES,	_/	_/	
FIRMA			_
E-MAIL			-
TELEFONE/FAX			_
NOME			